

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0410-001/PMLN
(Processo Administrativo nº 2022.0419.001/SEMEB)

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes, e ainda pelo Decreto Municipal.

PREÂMBULO:

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, nomeado pela portaria nº 106/2022, de 17 de maio de 2022, juntamente com os membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, em sessão pública por meio de comunicação via internet, que iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, de acordo com o DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, com a lei 8.666 de 21/06/93 alterada e consolidada, Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014, 155/2016 e suas alterações, Lei nº 12.846/2013, e ainda pelo Decreto Municipal, conforme informações abaixo:

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSUMO E ARTESANATO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE.
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Órgãos participantes:	SAÚDE (SECSA); INFRAESTRUTURA E URBANISMO (SEINFRA); ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE (SEMAE); ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIENCIA (SEMAS); FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO (SEFIN); GOVERNO (SEGOV); CULTURA (SECULT); DESPORTOS E JUVENTUDE (SESPORT); INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB); PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM); PROJETOS URBANÍSTICOS E HABITAÇÃO SOCIAL (SEPURB); CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS (SECARF).
Critério Julgamento:	de Menor preço por lote (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, EXCLUSIVO E COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP E MEI)
Espécie:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Endereço Eletrônico:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Cadastramento das Propostas:	Início: 10/10/2022 às 09:00 Horas (Horário de Brasília) Término: 25/10/2022 às 09:00 Horas (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	Início: 25/10/2022 às 09:01 Horas (Horário de Brasília)
Sessão de disputa de Lances	Início: 25/10/2022 às 10:00 Horas (Horário de Brasília)
Do modo de disputa	Aberto e Fechado
Validade da Ata de Registro de Preços:	12 (meses) meses.
Forma de Fornecimento:	Indireta por demanda

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como, os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis 10.520/2002, 8.666/1993, 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

Onde existir a menção da Lei 123/2006 e suas alterações, entenda-se como alterações, também, a Lei Complementar 147/2014 e suas alterações.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo da Proposta de Preços Vencedora;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Modelo da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSUMO E ARTESANATO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício do ano vigente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação empresas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Município de Limoeiro do Norte/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular junto sistema do Portal de Compras Públicas.

3.1.1- O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções, conforme art. 94 da Lei Orgânica do Município.

3.2- CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE: O cadastramento junto à Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE (inscrição no CRC) a que se refere o subitem 3.1 deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de Licitações, situada na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, e deverá observar as regulamentações do DECRETO MUNICIPAL Nº 335 de 10 de dezembro de 2021 publicado na Edição Ano VI - Nº 1.129, de 10 de janeiro de 2022 (DOM - Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte/CE) apresentando a documentação exigida, até às 13:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de Proposta de Preços e a revalidação/atualização de documentos.

3.3- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Propostas de Preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.4- Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.5- Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder o prévio credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas.

3.5.1- As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio do Portal de Compras Públicas constante no preâmbulo deste edital.

3.5.2- Será garantido aos licitantes enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.5.3- Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e alteração dada pela Lei Complementar Nº 147/2014 para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, deverão declarar no Sistema do Portal de Compras Públicas o exercício da preferência prevista na supracitada Lei.

3.6- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras Públicas, e o envio das Propostas de Preços se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada portando senha pessoal.

3.7- Os interessados deverão credenciar-se junto ao Portal de Compras Públicas:

[Assinatura]

3.7.1- Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.7.2- O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante.

3.7.3- O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Proposta de Preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7.4- A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da empresa cadastrada ou do Portal de Compras Públicas, devidamente justificada.

3.7.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE ou ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.7.6. O credenciamento da contratada e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

3.7.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

4.1.1- Credenciamento dos licitantes;

4.1.2- Recebimento das "Propostas de Preços" e Documentos de Habilitação via sistema;

4.1.3- Abertura das Propostas de Preços apresentadas;

4.1.4- Lances;

4.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

4.1.6- Recursos;

4.1.7- Adjudicação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema do Portal de Compras Públicas, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do LOTE;

6.1.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item do lote;

6.1.3. Marca (CASO O LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE DO PRODUTO, DEVERÁ INDICAR A MARCA DE MODO A NÃO SER IDENTIFICADO. NESTE CASO, DEVERÁ INCLUIR O TERMO "MARCA PRÓPRIA").

6.1.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, prazos de validade ou de garantia;

6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

6.7. Não serão adjudicadas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

6.8. Na análise das Propostas de Preços o Pregoeiro observará o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.9. Será desclassificada a Proposta apresentada em desconformidade com este item "6".

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. **TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

[Assinatura]

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.21. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. No país;

7.27.2. Por empresas brasileiras;

7.27.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.16. Nos Itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de O Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 9.2 a 9.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

9.1.2- Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item 6 deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema do Portal de Compras Públicas, juntamente com a Proposta de Preços.

9.2- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.2.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

9.2.3- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.2.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5- Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio -administrador e ou titular da empresa.

9.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

9.3.4- Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

9.3.5- Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

9.3.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

9.3.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

9.3.8- No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.

9.3.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.3.10- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.3.11- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

9.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1- Certidão negativa de falência ou concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.4.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da Proposta de Preços, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

[Assinatura]

9.4.3- Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado/arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

9.4.4- Para fins de qualificação e comprovação de aptidão econômico-financeira para empresas enquadradas como MEI (Microempreendedor individual), que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), estão dispensados da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do subitem

9.4.5- Deverão, entretanto, apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual) relativa ao ano anterior e capital social expresso no certificado de registro.

9.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1- Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

9.6- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.6.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.6.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.6.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.6.5- O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 039/2017.

9.7- No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, a documentação mencionada no subitem 9.3 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 9.3 e 9.5 deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

9.7.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

9.7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

[Assinatura]

9.7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7.10. Nos Itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7.11. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do tem em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.8.2. Ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente, para fins de pagamentos. Obrigatório somente para o licitante vencedor da licitação.

b) Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, telefone, e-mail, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação.

9.8.3. Conter todos os requisitos constantes do modelo de proposta (anexo II), inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada lote ao novo valor proposto, contemplando todos os Itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação. É obrigatório que a proposta adequada tenha redução proporcional em todos os Itens. Não será aceita redução apenas em determinados Itens. A redução da proposta será proporcional para todos os Itens.

9.8.4- Não conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

9.8.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da entrega do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.8.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.8.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.8.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.8.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.8.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.8.11. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,

§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os Itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro, respectivo ao exercício orçamentário financeiro conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento/execução e aceitação do objeto/serviço e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, inclusive para o(s) item(s) exclusivos para ME/EPP e MEI, tudo conforme os termos do Decreto Municipal.

19.2. Será incluído, no anexo IV da ata de registro de preços, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

19.3. A ordem de classificação das licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

19.4. O registro a que se refere o subitem 19.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento de seu registro de preços.

19.5. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o subitem 19.2. serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese de quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos ou quando houver a necessidade de contratação de fornecedor remanescente, sendo exigido os documentos de habilitação, antes de qualquer hipótese de contratação.

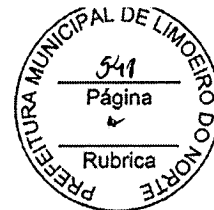
19.7. Todos os procedimentos para o cadastro de reserva serão realizados também para o(s) lote(s) exclusivos para ME/ EPP e MEI.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:**

20.1.1- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do objeto;



e) comportar-se de modo inidôneo;

20.1.2- Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

20.1.3- Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

20.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

20.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

20.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

20.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

20.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

20.4.1. Descumprir as condições contratuais;

20.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

20.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

20.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacoes@limoeirodonorte.ce.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará. Att. Comissão de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, o Pregoeiro Oficial do Município.

21.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. o Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



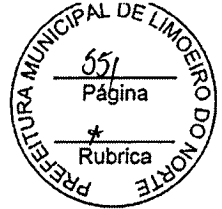
23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou licitacoes.tce.ce.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço localizada na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Limoeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2022.



PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO
PREGOEIRO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSUMO E ARTESANATO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE.

PARTE A

ANEXO I-- Quantidades por Unidade Gestora

1.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.1.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEMEB)

1.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.2.1. SECRETARIAS: SAÚDE (SECSA); INFRAESTRUTURA E URBANISMO (SEINFRA); ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE (SEMAE); ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIENCIA (SEMAS); FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO (SEFIN); GOVERNO (SEGOV); CULTURA (SECULT); DESPORTOS E JUVENTUDE (SESPORT); INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB); PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PGM); PROJETOS URBANÍSTICOS E HABITAÇÃO SOCIAL (SEPURB); CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS (SECARF).

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR LOTE.

2.1: O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa proveniente das Diversas Secretarias do Município, órgãos responsáveis pelo presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, EXCLUSIVA, E COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP E MEI).

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I-Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, desse modo os itens foram agrupados por afinidade de gêneros e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

2.2.3. A escolha da divisão dos itens em lotes/grupos justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

2.3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.3.1. Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 10.024/19, de 20 de setembro de 2019.

2.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (80%)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGENDA ANUAL DE MESA, TIPO DIÁRIA, COM CAPA DURA, EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO PVC OU PAPEL TEXTURIZADO, RESISTENTE. LOMBADA COSTURADA OU COM ESPIRAL, FITILHO MARCADOR DE POSICIONAMENTO OU FOLHAS COMAGENDA ANUAL DE MESA, TIPO DIÁRIA, COM CAPA DURA, EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO PVC OU PAPEL TEXTURIZADO, RESISTENTE. LOMBADA COSTURADA OU COM ESPIRAL, FITILHO MARCADOR DE POSICIONAMENTO OU FOLHAS COM PICOTE, PÁGINA INICIAL PARA PREENCHIMENTO COM DADOS PESSOAIS E, NO MÍNIMO, INDICAÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS, DIAS SANTOS E CALENDÁRIO DO ANO SUBSEQÜENTE. GRAMATURA MÍNIMA DA FOLHA 56G/M ² , FORMATO DO MIOLO EM 140 X 200MM.	UNIDADE	59
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL, TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO OU METAL, COR AZUL, COMPRIMENTO: MÍNIMO 17CM MÁXIMO 18CM, LARGURA: MÍNIMA 10CM MÁXIMA 11CM	UNIDADE	216
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5 MM.	UNIDADE	252
4	ASPIRAL P/ENCADERNAÇÃO PRETO 7 MM PARA ATÉ 25 FOLHAS PCT C/100 UND	PACOTE	1
5	APONTADOR COMUM EM PLÁSTICO COM 1 FURO. APONTADOR COMUM EM PLÁSTICO COM 1 FURO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CAIXA	142

6	BASTAO DE COLA REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO. DIMENSOES 0,74 X 30CM. EMBALAGEM APROX. 72 UNIDADES 1 KG	PACOTE	360
7	BLOCO POST-IT 38X750MM NAS MEDIDAS 38MM X 750MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	64
8	BLOCO POST-IT 47,6X47,6MM NAS MEDIDAS 47,6MM X 47,6MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	26
9	BLOCO POST-IT 76X102MM NAS MEDIDAS 76MM X 102MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	64
10	BLOCO POST-IT 76X76MM NAS MEDIDAS 760MM X 760MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	1196
11	BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES - BORRACHA MACIA E SUAWE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES/PESO PRODUTO SEM EMBALAGEM : 3,3 X 2,3 X 0,8 CM 10/15G.	CAIXA	581
12	BORRACHA PONTEIRA - CAIXA, BRANCA TIPO PONTEIRA P/ ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS CAIXA COM 100 UNIDADES	PACOTE	55
13	CADERNO 1/4 C/200 FOLHAS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA C/ASPIRAL CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO.	UNIDADE	55
14	CADERNO 1/4 C/96FLS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA PEQ. C/ASPIRAL CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO	UNIDADE	122
15	CADERNO ESPIRAL C/10 MATERIAS C/200 PAPEL 56 GRAMAS 200X275 FOLHAS CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO	UNIDADE	122
16	CADERNO ESPIRAL C/12 MATERIAS C/240 PAPEL 56 GRAMAS 200M275 FOLHAS CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO	UNIDADE	26

17	CAIXA ARQUIVO DE PLASTICO (PCT C/10 UND CAIXA ARQUIVO DE PLASTICO (PCT C/10 UND	PACOTE	684
18	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL FUMÊ ACRIMET CX 1 UN	UNIDADE	96
19	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. MATERIAL PLASTICA POLIETILENO / ACRILICO -SISTEMA DE HASTES FIXAS, - TAMANHO APROXIMADO MM: 266 X 366 X 178	UNIDADE	80
20	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 345X130X240	UNIDADE	660
21	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS PILHA/SOLAR, 08 DÍGITOS À PILHA, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA E CÉLULA SOLAR, TAMANHO: 68 X 106 X 19MM, PESO: 50 G COM GARANTIA DE 03 MESES.	UNIDADE	228
22	CANETA AZUL CX/50 UNIDADES 0.7 - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA.	CAIXA	925
23	CANETA PRETA CX/50 UNIDADES 0.7 - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA.	CAIXA	64
24	CANETA VERMELHA CX/50 UNIDADES 0.7 - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA.	CAIXA	32

25	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 6 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA COLORCIS JUMBO 6 CORES, COM CORPO ARREDONDADO EM FORMATO JUMBO GARANTEM MAIOR FIRMEZA NA PEGA, POSSUI TINTA NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA QUE GARANTE CORES VIBRANTES, IDEAL PARA USO EM TRABALHOS ESCOLARES.	CAIXA	10
26	CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES - CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, L 12 CORES, COM CORPO ARREDONDADO EM PLÁSTICO QUE GARANTEM MAIOR FIRMEZA NA PEGA, POSSUI TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE GARANTE CORES MAIS VIVAS. IDEAL PARA USO EM TRABALHOS ESCOLARES.	CAIXA	126
27	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA , CHAFRADA/POLIETILENO, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, TRAÇO 4MM, FILTRO PLIESATER, BASE D'ÁGUA, FORMATO RETANGULAR, BOA QUALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	516
28	CANETA PARA RETROPROJETOR - AZUL - UNID, COM TINTA PERMANENTE PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, VIDRO, PLÁSTICO, METAL E MADEIRA. RESISTENTE A LUZ E A UMIDADE. PONTA MÉDIA CX C/12	CAIXA	143
29	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4. COR: CRISTAL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	6
30	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO TAM: A4 , TRANSPARENTE, LINE PP, 0,30MM	PACOTE	7
31	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO TAM: A4 , TRANSPARENTE, LINE PP, 0,40MM	PACOTE	7
32	CLASSIFICADOR PASTA 480G - PASTA CLASSIFICADORA 480 GRS, PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL. GRAMATURA 480G/M². IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. COR: CINZA, TAMANHO: 345 X 235, GRAMATURA: 480/M2, ESPESSURA: 0,52, PESO: 0,088 KG, GARANTIA DO FABRICANTE: DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	224
33	CLIPS 1/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/0, CX C/100 UNIDS	CAIXA	1056
34	CLIPS 2/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, CX C/100 UNIDS	CAIXA	1294

35	CLIPS 3/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0, CX C/50 UNIDS	CAIXA	1231
36	CLIPS 4/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, CX C/50 UNIDS	CAIXA	1193
37	CLIPS 6/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, CX C/50 UNIDS	CAIXA	550
38	CLIPS 8/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, CX C/25 UNIDS	CAIXA	548
39	CAIXA COLA DE SILICONE - ESPECIFICACAO COLA LIQUIDA TRANSPARENTE PARA E.V.A, TUBO COM 50 G. CAIXA C/06 UND	CAIXA	45
40	COLA ISOPOR 90G CAIXA COM 12 S FÓRMULA A BASE DE PVA, APLICÁVEL EM: ISOPOR, PAPEL, MADEIRA, TECIDO.	CAIXA	300
41	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G CAIXA COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES: PAPEL/CARTOLINA E FOTOS, LAVÁVEL, SOLÚVEL E ATÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	184
42	COLORSET CORES VARIADAS (FOLHA) C/20 UND 48 X 66MM	PACOTE	204
43	CONTRA CAPA PRETA PCT - PRODUTOS POR EMBALAGEM: 100 UNIDADES DIMENSÕES DA CAIXA (CM): 30X21X2CM, COR: PRETO, TAMANHO: A4(210X297MM) ESPESSURA: 0,30MM	PACOTE	10
44	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M FOLHA OVAL BT 1 UN	UNIADE	422
45	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18M L - CX, LÍQUIDO, COR BRANCA, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E ACEITA NOVA ESCRITA POR CIMA. CX C/12.	CAIXA	125
46	ENVELOPE BRANCO PAPEL COM 80 GRAMAS 176X250, 17,6 CENTIMETROS X 25 CENTIMETROS, EMBALAGEM CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	84

47	ENVELOPE PARDO PAPEL COM 80 GRAMAS DIMENSÃO 110X170 11,1 CENTIMETROS X 17 CENTIMETROS, EMBALAGEM CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	70
48	ENVELOPE PARDO 80G 200X280 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO OFÍCIO	CAIXA	48
49	ENVELOPE PARDO 80G 260X360 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO SACO	CAIXA	47
50	ENVELOPE TIPO SACO DIMENSÕES 26X36, 26 CENTIMETROS X 36 CENTIMETROS COM PAPEL COM GRAMATURA DE 90G EMBAGEM CX C/100 UNIDADES	CAIXA	28
51	ENVELOPE TIPO SACO DIMENSÕES 22X32, 22 CENTÍMETROS X 32 CENTÍMETROS COM PAPEL 90 GRAMAS, EMBALAGEM CX C/100 UNIDADES	CAIXA	24
52	ENVELOPE TIPO SACO COM DIMENSÕES 20X28, 20 CENTIMETROS X 28 CENTIMETROS COM PAPEL 90GRAMAS E EMBALAGEM CX C/100 UNIDADES	CAIXA	24
53	ENVELOPE TIPO SACO FORMATO A4 24X34 DIMENSÃO 24 CENTIMETROS X 34 CENTIMETROS PAPEL 90 GRAMAS EMBALAGEM PCT C/ 100 UNIDADES	CAIXA	64
54	ESPIRAL P/50FLS INCOLOR 09 MM	UNIDADE	144
55	ESPIRAL P/50FLS PRETO 09 MM	UNIDADE	144
56	ESPIRAL P/100FLS INCOLOR 17 MM	UNIDADE	144
57	ESPIRAL P/100FLS PRETO 17 MM	UNIDADE	144
58	ESPIRAL P/200FLS INCOLOR 29 MM	UNIDADE	144
59	ESPIRAL P/200FLS PRETO 29 MM	UNIDADE	144
60	ESPIRAL P/100FLS INCOLOR 50 MM	UNIDADE	96
61	ESPIRAL P/100FLS PRETO 50 MM	UNIDADE	96

62	ESTILETE ESTREITO - CX, CX C/ 12 UNIDS, CORPO TERMO PLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE DE DIVERSAS CORES COM LÂMINAS 9MM. LAMINA DE AÇO CARBONO EXTENSIVEL INTERNA.	CAIXA	105
63	ESTILETE LARGO, EM PLASTICO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 18 MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSIVEL INTERNA	UNIDADE	68
64	CARBONO UMA FACE CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO: A4, COMPOSIÇÃO PAPEL E CORANTES	CAIXA	132
65	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, EXTRATOS DE GRAMOS FEITO EM AÇO, FORMATO ESPÁTULA, EMABLAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	336
66	FICHÁRIO DE MESA 5X8 FICHÁRIO COM CORPO EM AÇO NA COR GRAFITE, COM TAMPA EM POLIESTIRENO EM CORES DIVERSAS. POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS. CONTÉM DIVISÓRIA DE PLASTICO PARA AUXILIAR EQUILIBRIO DOS CARTÕES NO FICHARIO. DIMENÇÕES: 260X300X182.	UNIDADE	84
67	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MULTIUSO COM CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO E AMARELHO) EMBALAGEM COM 10 UNIDADES EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, AONTENDO MARCA DO FABRICANTE	PACOTE	35
68	FITA ADESIVA PP (TIPO DUREX) (DIOMETRO PEQUENO) - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES 18MMX50M, (DIAMETRO PEQUENO) PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	279
69	FITA ADESIVA PP (TIPO DUREX), 18MM X 50M (DIAMETRO GRANDE) C/6 UNIDADES 3M, FITA POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	693

70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38X50M , COR: TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: É CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENROLAMENTO. O ADESIVO É A BASE DE RESINA E BORRACHA SNTETICA. CONTEUDO DA EMBALAGEM: FITA PARA EMPACOTAMENTO.	UNIDADE	600
71	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 45 MM E MAXIMA DE 45 MM X COMPRIMENTO 45 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANT-ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	218
72	FITA CREP, 19MMX50M , DORSO: PAPEL CREPE ADESIVO: A BASE DE BORRACHA E RESINA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA: 50°C / 40 MIN	UNIDADE	203
73	FITA DUPLA FACE ESPONJA (BANANA) 12 X 1,5M , FITA DUPLA FACE IDEAL PARA TRABALHOS DE SCRAPBOOK E ARTESANATO EM GERAL!	ROLO	52
74	FITA ADESIVA GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 45MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	964
75	FITA PARA IMPRESSORA COMPATIVEL EPSON MODELO LX 300 - 13MM X 9MTS NA COR ROXA FITA EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	8
76	FITA ZEBRADA 70X200M, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA. ESPECIFICAÇÕES FILME DE POLIETILENO (SEM ADESIVO) ZEBRADA AMARELO/PRETO EMBALAGEM CONTÉM 1 ROLO DIMENSÕES 70 X 200 X 0,04MM.	ROLO	421
77	FOLHA DE E.V.A 3D, ESPECIFICAÇÕES: FOLHA EM EVA COMUM: 2 MM DIMENSÕES A X L: 60 X 40 CM	FOLHA	348

78	FOLHA DE E.V.A COLORIDO; ESPECIFICAÇÕES, FOLHA EM EVA SORTIDO, GRAMATURA: 2 MM, DIMENSÕES A X L: 60X 40 MM	FOLHA	352
79	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 60X40 CM ESÉCIFICAÇÕES: FOLHA EM EVA SORTIDO COM GLITER GRAMATURA 2MM.	FOLHA	256
80	FOLHA SULFITE, COMPOSIÇÃO/MATERIAL FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO GRAMATURA 75 G/M2, FORMATO DA FOLHA A4 (210 X 297MM) COR BRANCO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 500 FOLHAS, MODELO OFFICE A4, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	4580
81	GIZ ESCOLAR, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, MAIS RESISTENTE. CAIXA COM 64 PALITOS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	8
82	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES VIVAS, CAIXA CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ALEM DE DADOS DO FABRICANTE.	CAIXA	24
83	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 FOLHAS, METÁLICO, PINTURA EPÓXI, DUPLA FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 200FLS DE PAPEL DE 75 G/M, GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15. EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	100
84	GRAMPEADOR COMUM 26/6	UNIDADE	478
85	GRAMPEADOR TIPO ALICATE METÁLICO PINTURA EPÓXI, MODELO ALICATE, TIPO ANATÔMICO, PARA GRAMPO 26/6, ACABAMENTO NIQUELADO, DUPLA POSIÇÃO DE FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FLS DE PAPEL DE 75G/M2. EMBALAGEM CONTENDO ,ARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	234
86	GRAMPEADOR MANUAL, ACABAMENTO NIQUELADO, USADO PARA FIXAR MATERIAIS FINOS NA MADEIRA OU PAREDE.	UNIDADE	4

87	GRAMPO 23/10, GRAMPOS DE ZINCO GALVANIZADOS, PONTAS CORTANTES, CAIXA COM 5000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	89
88	GRAMPO 26/6 C/1000 GRAMPOS GALVANIZADOS DE ZINCO EMBALAGEM, COM 1000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	247
89	GRAMPO COMUM 26/6 CX C/ 5.000, GRAMPO 26/6 GRAMPOS GALVANIZADOS DE ZINCO EMBALAGEM, CO 5000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	460
90	GRAMPO DE PAREDE N 106/6 C/1000 UND - GRAMPO DE PAREDE Nº 106/6 GRAMPOS GALVANIZADOS DE ZINCO EMBALAGEM, COM 1000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	74
91	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM PARA PASTAS CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	96
92	LAMINA PARA ESTILETE LARGO PCT C/10 LAMINA LÂMINA ESTILETE LARGO 18MMX100MM	CAIXA	10
93	LAPIS DE COR PEQUENO C/12 UND, LÁPIS DE COR 12 CORES 12 LÁPIS DE COR; PRODUZIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, ATÓXICO FÁCIL DE APONTAR, PONTA RESISTENTE, DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO IMMETRO, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	213
94	LAPIS DE COR GRANDE 12 CORES EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EM MADEIRA REFLORESTADA, PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	141
95	LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES, VIBRANTES. CORPO SEXTAVADO, MAIS LONGO. CORPO DE MADEIRA REFLORESTADA. ESTOJO PRÁTICO E ORGANIZADO, DISPONÍVEL COM 12 CORES. EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	ESTOJO	5

96	LÁPIS PRETO Nº 2 CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO E SEM RACHADURAS. CAIXA COM 144 UNIDADES PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO IMETRO.	CAIXA	195
97	LIGA ELÁSTICA Nº18 COR AMARELA PACOTE COM 100G ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18 PCT C/100 GRAMAS, PESO: 100GR, COR:AMARELO EMBALAGEM: PACOTE	PACOTE	779
98	LIVRO ATA 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M².	UNIDADE	75
99	LIVRO ATA 200 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M².	UNIDADE	82
100	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO 1/4 , NO MINIMO 102 PÁGS, CADERNO DE ENTRADA/REPOUSO/SAIDA	UNIDADE	16
101	LIVRO DE PONTO 200 FLS 320 X 220M DIMENSÃO 32 CENTIMETROS X 22 CENTIMETROS, COM CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS COM OTIMO ACABAMENTO	UNIDADE	45
102	LIVRO DE PROTOCOLO 200 FLS 320 X 220MM DIMENSÃO 32 CENTÍMETROS X 2 CENTÍMETROS, CAPA DURA, PAPEL BRANCO 80G, IMPRESSÃO OFFSET,	UNIDADE	212
103	LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA 50 FOLHAS CAPA DURA, DIMENSÕES 22X33CM, IMPRESSÃO OFFSET, PAPEL 80G	UNIDADE	71
104	MASSA DE MODELAR CAIXA C/12 UND 180G , COR 12 CORES COMPOSIÇÃO/MATERIAL CERAS E PIGMENTOS, SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO ATÓXICO, MACIA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 1 CONJUNTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP, 0,9X8,9X22,6, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO 235G.	CAIXA	452
105	FELTRO 1 METRO X 1,40 METRO , COMPOSIÇÃO: FELTRO 100% - POLIÉSTER 190G/M², CORES VARIADAS	METRO	8
106	MOLHA DEDO CREME/GEL 12 GRAMAS EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	109

107	PAPEL ADESIVO FOSCO , GRAMATURA: 195G, TAMANHO: 210 X 297 MM - A4, QUANTIDADE: 50 FOLHAS, COLA DE EXCELENTE QUALIDADE! ADERE FACILMENTE À DIFERENTES SUPERFÍCIES, IDEAL PARA IMPRIMIR NA SUA IMPRESSORA JATO DE TINTA E IMPRESSORA LASER. COMPATIVEL COM TODAS AS IMPRESSORAS DO MERCADO.	CAIXA	42
108	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. MEDINDO: 45CM X 25MT	ROLO	150
109	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA PACOTE COM 50 FOLHAS, COM MARGEM, ALTA ALVURA, TAMANHO DUPLO A4, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 55G, COM 200 FOLHAS.	UNIDADE	208
110	PAPEL DUPLEX (CARTÃO) , TAMANHO: FORMATO EM FOLHA COM TAMANHO A4 - 21,5X29 CENTIMETROS, COM GRAMATURA DE 180G COM COM CORES VARIADAS,	UNIDADE	476
111	PAPEL CARTOLINA DIVERSAS CORES, ESCOLAR 50X66XCM 140G	UNIDADE	2072
112	PAPEL CARTOLINA LAMINADA 48X60CM DIVERSAS CORES, ESCOLAR 50X66XCM 140G	UNIDADE	240
113	PAPEL CREPOM , COMPRIMENTO .43 X LARGURA .03 X ALTURA .5 EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CORES VARIADAS	UNIDADE	442
114	PAPEL LINHO C/50 FOLHAS 180G, FORMATO: A4 210X297MM GRAMATURA: 180G/M², EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, COR: VARIADAS RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPITO PLANTADAS.	PACOTE	36
115	PAPAL SEDA. ESPECIFICAÇÕES PAPEL SEDA, 48X60CM DE CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS. DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PACOTE	3
116	PAPEL VELUDO NAS CORES VARIADAS . TAMANHO 40 X 60CM. PACOTE COM 25 FLS.	PACOTE	10

117	PAPEL LAMINADO - CARTOLINA LAMINADO GROSSO-PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, DIMENSAO 48CMX60CM	UNIDADE	240
118	PAPEL OFICIO A4 CORES VARIADAS PCT C/100 FOLHAS	PACOTE	160
119	PAPEL MADEIRA KRAFIT DIMENSÃO, 660 X 960MM 66 CENTÍMETROS X 96 CENTÍMETROS GRAMATURA 90GRAMAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	510
120	PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - TAMANHO 297X420MM, ALCALINO, GRAMATURA 75G/M2, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	PACOTE	24
121	PAPEL SULFITE, A4 C/200 120G. BRANCO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 1 X 21 X 30 CM, PESO: 0,1KG, PACOTE COM 200 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	40
122	PAPEL SULFITE, A4 C/50 120G. BRANCO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 1 X 21 X 30 CM, PESO: 0,1KG, PACOTE COM 50 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	69
123	PAPEL SULFITE, A4 180G 60KG C/200 . BRANCO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 1 X 21 X 30 CM, PESO: 0,1KG, RESMA COM 200 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PAPEL 60KG.	PACOTE	81
124	PAPEL SULFITE, AMARELO, A4 180G C/200 . BRANCO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 1 X 21 X 30 CM, PESO: 0,1KG, RESMA COM 200 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	98
125	PAPEL 40KG PACOTE COM 200 BRANCO FOLHAS COR BRANCO	PACOTE	120
126	PAPEL 40KG PACOTE COM 200 CORES VARIADAS FOLHAS CORES VARIADAS	PACOTE	120
127	PAPEL 60KG PACOTE COM 200 FOLHAS CORES VARIADAS	PACOTE	120
128	PERCEVEJO EM AÇO CX C/100 UND LATONADO, NUMERO: 4 DIAMETRO DA CABEÇA: 0,9 CM, COMPRIMENTO DA PONTA ÚTIL: 0,7 CM CAIXA: 100 PERCEVEJOS	CAIXA	38

129	PINCEL ATÔMICOCORES VARIADAS PINCEL ATÔMICOCORES VARIADAS - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO.	CAIXA	517
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL - CX, CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; NÃO RECARREGAVEL. CX C/12 UNIDADES.	CAIXA	322
131	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO 220V , PROFUNDIDADE: 95 CM ALTURA: 1,57 CM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: POSSUI SECAGEM RÁPIDA, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DIÂMETRO DO REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE: 7,4 MM/ COMPRIMENTO DO REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 100,0MM.	UNIDADE	32
132	COLA COLORIDA COM GLITER CAIXA C/24 UNIDADES -	CAIXA	24
133	PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE) , PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE GRANDE	PACOTE	4
134	PLACAS DE EPS ISOPOR 1000X500X20MM 100 CENTÍMETROS X 50 CENTÍMETROS X 2 CENTÍMETROS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	248
135	PLACAS DE EPS ISOPOR 1000X500X10MM 100 CENTÍMETROS X 50 CENTÍMETROS X 1 CENTÍMETROS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	240
136	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT GROSSO 45 X 25M ESPECIFICAÇÕES LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. PRODUTO DE FACIL UTILIZAÇÃO...	UNIDADE	86
137	PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETE INJETADO EM POLIESTIRENO. EXCELENTE PARA ACOMODAR OBJETOS ESPALHADOS EM CIMA DA MESA.DIMENSÕES:ALTURA: 8 CM COMPRIMENTO: 24 CM LARGURA: 7 CM EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	KIT	96

138	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO FUMÊ CX 1 UM , PORTA CANETAS INJETADO EM POLIESTIRENO COM 7 DIVISÕES COMO OPÇÕES DE USO.	UNIDADE	171
139	PPRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA TAMANHO A4 CAIXA, PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM PESO 215G. DIMENSÃO 3 X 240 X 340 3 CENTIMETROS X 24 CENTIMETROS X 34 CENTIMETROS	UNIDADE	162
140	PRANCHETA PLASTICA 286G, TAMANAHO A4 CAIXA , PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM DIMENSÃO, 3 X 240 X 340 3 ALTURA X 24 CENTIMETROS LARGURA X 34 CENTIMETROS COMPRIMENTO	UNIDADE	394
141	PRENDEDOR DE PAPEL BRINDER 32MM , CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	112
142	PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA FORMATO A4 COM 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA, DIMENSÕES 320X220MM IMPRESSAO OFFSET, PAPEL 75G/M2,	UNIDADE	71
143	QUADRO BRANCO LOUSA MURAL DE RECADOS 1,20X0,90CM ACABAMENTO EM ALUMINIO, - QUADRO BRANCO PARA ESCRITA. - TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. - PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE	UNIDADE	84
144	REFIL DE RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL, PRODUTO: - TINTA LÍQUIDA. - CONTEÚDO 5.5 ML. - CARTUCHO DE REPOSIÇÃO MARCADOR	UNIDADE	266
145	RÉGUA ACRILICA 50 CM	UNIDADE	164
146	RÉGUA PLÁSTICA 30CM , EM POLIESTIRENO 30 CM, ESCALA DE PRECISÃO, COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 310 X 35 X 3, EMBALAGEM PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	210
147	TAPÊTE PLACA EM EVA ALFABETO - ALFABETO OFERECE DESENHOS DESTACÁVEIS, É HIGIÊNICO, FÁCIL DE TRANSPORTAR, PROTEJA A CRIANÇA DE FRIAGEM, AMORTECE PEQUENAS QUEDAS, ALÉM DE ESTIMULAR O RACIOCÍNIO, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL É RESISTENTE E LAVÁVEL. CARACTERÍSTICAS: COR: VARIADAS. ANTI-DERRAPANTE: SIM. ATÓXICO: SIM. OUTROS: INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. DIMENSÕES: 17CM X 17CM X 10MM CADA PEÇA.	UNIDADE	1

	TAMANHO 105X125CM MONTADO. NOME: TATAME ALFABETO E NÚMEROS GRANDES COLORIDO, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
148	T.N.T (TECIDO NAO TECIDO) (CORES) VARIADAS) 1,4 X 1 COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO - COMPRIMENTO: 1.40 LARGURA GRAMATURA: 40 GRAMAS, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	METRO	256
149	TESOURA DE CORTE GRANDE - 21CM - UNID, LÂMINA EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 21CM	UNIDADE	173
150	TESOURA MÉDIA 14 CM , APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU ARTESANATO TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL , COM CABO DE POLIPROPILENO SORTIDO PONTA ARREDONDADA, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	164
151	TESOURA PICOTAR , APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU ARTESANATO, TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL , COM CABO DE POLIPROPILENO SORTIDO PONTA ARREDONDADA, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	50
152	TESOURA SEM PONTA , APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO SORTIDO PONTA ARREDONDADA, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PACOTE	178
153	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS , TINTA PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	16
154	TINTA GUACHE FRASCO 15 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES , TINTA PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CAIXA	228

155	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO AZUL, FRASCO COM 42ML, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGRÁFICAS E PINCEIS ATÔMICOS, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TUBO	96
156	E.V.A COM ESTAMPAS VARIADAS - FOLHA DE EVA COM ESTAMPAS - PRODUTO EM E.V.A. ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO	UNIDADE	240
157	E.V.A COM ESTAMPAS E.V.A COM TECIDO CORES VARIADAS	UNIDADE	240
158	FITA DE CETIM 2CM CORES VARIADAS	ROLO	24
159	FITA DECORATIVA 2CM CORES VARIADAS	ROLO	24
160	PINCEL PARA ARTESANATO CHATO Nº 14 PARA CERDAS NATURAIS PINTURA EM DIVERSAS SUPERFICIES	UNIDADE	240
161	TINTA DE TECIDO - TINTA TECIDO FOSCA 37 ML COM 12 CORES	CAIXA	24
162	GLITER CORES VARIADAS ,MATERIAL: PVC, PACOTE COM 100 G	UNIDADE	24
163	LÃ CORES VARIADAS - FIO DE LA CORES VARIADAS, PESO DA UNIDADE 40G	ROLO	24
164	MASSA CORRIDA PARA ARTESANATO	QUILOGRAMA	24
165	MASSA DE BISCUIT PACOTE 01 KG	QUILOGRAMA	24
166	ETIQUETAS INK-JET/LASER CARTA 33,9 X 101,6 6182 PIMACO PT 1400 UND COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA (MM): 33,9 X 101,6, ETIQUETAS POR FOLHA: 14, ETIQUETAS POR ENVELOPE : 1400.	CAIXA	82
167	SACO CELOFANE TAM. M SACO CELOFANE PARA PRESENTE 20x29 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	24
168	SACO CELOFANE TAM - G SACO CELOFANE PARA PRESENTE 30X44 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	24
169	SACO CELOFANETAM - P SACO CELOFANE PARA PRESENTE 10X14CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	24

LOTE 02 - COTA RESERVADA (ME, EPP E MEI) (20%)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGENDA ANUAL DE MESA, TIPO DIÁRIA, COM CAPA DURA, EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO PVC OU PAPEL TEXTURIZADO, RESISTENTE. LOMBADA COSTURADA OU COM ESPIRAL, FITILHO MARCADOR DE POSICIONAMENTO OU FOLHAS COMAGENDA ANUAL DE MESA, TIPO DIÁRIA, COM CAPA DURA, EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO PVC OU PAPEL TEXTURIZADO, RESISTENTE. LOMBADA COSTURADA OU COM ESPIRAL, FITILHO MARCADOR DE POSICIONAMENTO OU FOLHAS COM PICOTE, PÁGINA INICIAL PARA PREENCHIMENTO COM DADOS PESSOAIS E, NO MÍNIMO, INDICAÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS, DIAS SANTOS E CALENDÁRIO DO ANO SUBSEQÜENTE. GRAMATURA MÍNIMA DA FOLHA 56G/M², FORMATO DO MIOLO EM 140 X 200MM.	UNIDADE	14
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL, TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO OU METAL, COR AZUL, COMPRIMENTO: MÍNIMO 17CM MÁXIMO 18CM, LARGURA: MÍNIMA 10CM MÁXIMA 11CM	UNIDADE	54
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5 MM.	UNIDADE	62
4	ASPIRAL P/ENCADERNAÇÃO PRETO 7 MM PARA ATÉ 25 FOLHAS PCT C/100 UND	PACOTE	0
5	APONTADOR COMUM EM PLÁSTICO COM 1 FURO. APONTADOR COMUM EM PLÁSTICO COM 1 FURO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CAIXA	35
6	BASTAO DE COLA REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO. DIMENSOES 0,74 X 30CM. EMBALAGEM APROX. 72 UNIDADES 1 KG	PACOTE	90
7	BLOCO POST-IT 38X750MM NAS MEDIDAS 38MM X 750MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	16

8	BLOCO POST-IT 47,6X47,6MM NAS MEDIDAS 47,6MM X 47,6MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	6
9	BLOCO POST-IT 76X102MM NAS MEDIDAS 76MM X 102MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	16
10	BLOCO POST-IT 76X76MM NAS MEDIDAS 760MM X 760MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	298
11	BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES - BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES/PESO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 3,3 X 2,3 X 0,8 CM 10/15G.	CAIXA	145
12	BORRACHA PONTEIRA - CAIXA, BRANCA TIPO PONTEIRA P/ ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS CAIXA COM 100 UNIDADES	PACOTE	13
13	CADERNO 1/4 C/200 FOLHAS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA C/ASPIRAL CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO.	UNIDADE	13
14	CADERNO 1/4 C/96FLS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA PEQ. C/ASPIRAL CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO	UNIDADE	30
15	CADERNO ESPIRAL C/10 MATERIAS C/200 PAPEL 56 GRAMAS 200X275 FOLHAS CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO	UNIDADE	30
16	CADERNO ESPIRAL C/12 MATERIAS C/240 PAPEL 56 GRAMAS 200M275 FOLHAS CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO	UNIDADE	6
17	CAIXA ARQUIVO DE PLASTICO (PCT C/10 UND CAIXA ARQUIVO DE PLASTICO (PCT C/10 UND	PACOTE	171
18	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL FUMÊ ACRIMET CX 1 UN	UNIDADE	23

19	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. MATERIAL PLASTICA POLIETILENO / ACRILICO -SISTEMA DE HASTES FIXAS, - TAMANHO APROXIMADO MM: 266 X 366 X 178	UNIDADE	20
20	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 345X130X240	UNIDADE	164
21	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS PILHA/SOLAR, 08 DÍGITOS À PILHA, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA E CÉLULA SOLAR, TAMANHO: 68 X 106 X 19MM, PESO: 50 G COM GARANTIA DE 03 MESES.	UNIDADE	56
22	CANETA AZUL CX/50 UNIDADES 0.7 - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA.	CAIXA	231
23	CANETA PRETA CX/50 UNIDADES 0.7 - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA.	CAIXA	16
24	CANETA VERMELHA CX/50 UNIDADES 0.7 - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA.	CAIXA	8
25	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 6 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA COLORCIS JUMBO 6 CORES, COM CORPO ARREDONDADO EM FORMATO JUMBO GARANTEM MAIOR FIRMEZA NA PEGA, POSSUI TINTA NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA QUE GARANTE CORES VIBRANTES, IDEAL PARA USO EM TRABALHOS ESCOLARES.	CAIXA	2

26	CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES - CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, L 12 CORES, COM CORPO ARREDONDADO EM PLÁSTICO QUE GARANTEM MAIOR FIRMEZA NA PEGA, POSSUI TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE GARANTE CORES MAIS VIVAS. IDEAL PARA USO EM TRABALHOS ESCOLARES.	CAIXA	31
27	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA, CHAFRADA/POLIETILENO, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, TRAÇO 4MM, FILTRO PLIESATER, BASE D'ÁGUA, FORMATO RETANGULAR, BOA QUALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	128
28	CANETA PARA RETROPROJETOR - AZUL - UNID, COM TINTA PERMANENTE PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, VIDRO, PLÁSTICO, METAL E MADEIRA. RESISTENTE A LUZ E A UMIDADE. PONTA MÉDIA CX C/12	CAIXA	35
29	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4. COR: CRISTAL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1
30	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO TAM: A4, TRANSPARENTE, LINE PP, 0,30MM	PACOTE	1
31	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO TAM: A4, TRANSPARENTE, LINE PP, 0,40MM	PACOTE	1
32	CLASSIFICADOR PASTA 480G - PASTA CLASSIFICADORA 480 GRS, PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL. GRAMATURA 480G/M². IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. COR: CINZA, TAMANHO: 345 X 235, GRAMATURA: 480/M2, ESPESSURA : 0,52, PESO: 0,088 KG, GARANTIA DO FABRICANTE : DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	56
33	CLIPS 1/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/0, CX C/100 UNIDS	CAIXA	263
34	CLIPS 2/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, CX C/100 UNIDS	CAIXA	323
35	CLIPS 3/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0, CX C/50 UNIDS	CAIXA	307
36	CLIPS 4/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, CX C/50 UNIDS	CAIXA	298
37	CLIPS 6/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, CX C/50 UNIDS	CAIXA	137

38	CLIPS 8/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, CX C/25 UNIDS	CAIXA	137
39	CAIXA COLA DE SILICONE - ESPECIFICAÇÃO COLA LÍQUIDA TRANSPARENTE PARA E.V.A, TUBO COM 50 G. CAIXA C/06 UND	CAIXA	11
40	COLA ISOPOR 90G CAIXA COM 12 S FÓRMULA A BASE DE PVA, APLICÁVEL EM: ISOPOR, PAPEL, MADEIRA, TECIDO.	CAIXA	74
41	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G CAIXA , COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES: PAPEL/CARTOLINA E FOTOS, LAVÁVEL, SOLÚVEL E ATÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	46
42	COLORSET CORES VARIADAS (FOLHA) C/20 UND 48 X 66MM	PACOTE	50
43	CONTRA CAPA PRETA PCT - PRODUTOS POR EMBALAGEM: 100 UNIDADES DIMENSÕES DA CAIXA (CM): 30X21X2CM, COR: PRETO, TAMANHO: A4(210X297MM) ESPESSURA: 0,30MM	PACOTE	2
44	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M FOLHA OVAL BT 1 UN	UNIADE	105
45	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18M L - CX, LÍQUIDO, COR BRANCA, HOMOGENEO, APLICÁVEL A PINCEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E ACEITA NOVA ESCRITA POR CIMA. CX C/12.	CAIXA	31
46	ENVELOPE BRANCO PAPEL COM 80 GRAMAS 176X250, 17,6 CENTIMETROS X 25 CENTIMETROS, EMBALAGEM CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	21
47	ENVELOPE PARDO PAPEL COM 80 GRAMAS DIMENSÃO 110X170 11,1 CENTIMETROS X 17 CENTIMETROS, EMBALAGEM CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	17
48	ENVELOPE PARDO 80G 200X280 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO OFÍCIO	CAIXA	12
49	ENVELOPE PARDO 80G 260X360 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO SACO	CAIXA	11

50	ENVELOPE TIPO SACO DIMENSÕES 26X36, 26 CENTIMETROS X 36 CENTIMETROS COM PAPEL COM GRAMATURA DE 90G EMBAGEM CX C/100 UNIDADES	CAIXA	7
51	ENVELOPE TIPO SACO DIMENSÕES 22X32, 22 CENTÍMETROS X 32 CENTÍMETROS COM PAPEL 90 GRAMAS, EMBALAGEM CX C/100 UNIDADES	CAIXA	5
52	ENVELOPE TIPO SACO COM DIMENSÕES 20X28, 20 CENTIMETROS X 28 CENTIMETROS COM PAPEL 90GRAMAS E EMBALAGEM CX C/100 UNIDADES	CAIXA	5
53	ENVELOPE TIPO SACO FORMATO A4 24X34 DIMENSÃO 24 CENTIMETROS X 34 CENTIMETROS PAPEL 90 GRAMAS EMBALAGEM PCT C/ 100 UNIDADES	CAIXA	16
54	ESPIRAL 09 MM P/50FLS INCOLOR	UNIDADE	36
55	ESPIRAL 09 MM P/50FLS PRETO	UNIDADE	36
56	ESPIRAL 17 MM P/100FLS INCOLOR	UNIDADE	36
57	ESPIRAL 17 MM P/100FLS PRETO	UNIDADE	36
58	ESPIRAL 29 MM P/200FLS INCOLOR	UNIDADE	36
59	ESPIRAL 29 MM P/200FLS PRETO	UNIDADE	36
60	ESPIRAL 50 MM P/100FLS INCOLOR	UNIDADE	24
61	ESPIRAL 50 MM P/100FLS PRETO	UNIDADE	24
62	ESTILETE ESTREITO - CX, CX C/ 12 UNIDS, CORPO TERMO PLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE DE DIVERSAS CORES COM LÂMINAS 9MM. LAMINA DE AÇO CARBONO EXTENSIVEL INTERNA.	CAIXA	26
63	ESTILETE LARGO , EM PLASTICO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 18 MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSIVEL INTERNA	UNIDADE	17
64	CARBONO UMA FACE CAIXA COM 100 UNIDADES , TAMANHO: A4, COMPOSIÇÃO PAPEL E CORANTES	CAIXA	33

65	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, EXTRATOS DE GRAMOS FEITO EM AÇO, FORMATO ESPÁTULA, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	84
66	FICHÁRIO DE MESA 5X8 FICHÁRIO COM CORPO EM AÇO NA COR GRAFITE, COM TAMPA EM POLIESTIRENO EM CORES DIVERSAS. POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS. CONTÉM DIVISÓRIA DE PLÁSTICO PARA AUXILIAR EQUILÍBRIO DOS CARTÕES NO FICHÁRIO. DIMENÇÕES: 260X300X182.	UNIDADE	21
67	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MULTIUSO COM CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO E AMARELO) EMBALAGEM COM 10 UNIDADES EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, AONTENDO MARCA DO FABRICANTE	PACOTE	8
68	FITA ADESIVA PP (TIPO DUREX) (DIAMETRO PEQUENO) - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES 18MMX50M, (DIAMETRO PEQUENO) PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	69
69	FITA ADESIVA PP (TIPO DUREX), 18MM X 50M (DIAMETRO GRANDE) C/6 UNIDADES 3M, FITA POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	173
70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38X50M, COR: TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: É CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENROLAMENTO. O ADESIVO É A BASE DE RESINA E BORRACHA SNTETICA. CONTEUDO DA EMBALAGEM: FITA PARA EMPACOTAMENTO.	UNIDADE	149
71	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 45 MM E MAXIMA DE 45 MM X COMPRIMENTO 45 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANT-ADESIVO, COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	54

72	FITA CREP, 19MMX50M, DORSO: PAPEL CREPE ADESIVO: A BASE DE BORRACHA E RESINA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA: 50°C / 40 MIN	UNIDADE	50
73	FITA DUPLA FACE ESPONJA (BANANA) 12 X 1,5M, FITA DUPLA FACE IDEAL PARA TRABALHOS DE SCRAPBOOK E ARTESANATO EM GERAL!	ROLO	13
74	FITA ADESIVA GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 45MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	240
75	FITA PARA IMPRESSORA COMPATIVEL EPSON MODELO LX 300 - 13MM X 9MTS NA COR ROXA FITA EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	2
76	FITA ZEBRADA 70X200M, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA. ESPECIFICAÇÕES FILME DE POLIETILENO (SEM ADESIVO) ZEBRADA AMARELO/PRETO EMBALAGEM CONTÉM 1 ROLO DIMENSÕES 70 X 200 X 0,04MM.	ROLO	105
77	FOLHA DE E.V.A 3D, ESPECIFICAÇÕES: FOLHA EM EVA COMUM: 2 MM DIMENSÕES A X L: 60 X 40 CM	FOLHA	86
78	FOLHA DE E.V.A COLORIDO; ESPECIFICAÇÕES, FOLHA EM EVA SORTIDO, GRAMATURA: 2 MM, DIMENSÕES A X L: 60X 40 MM	FOLHA	88
79	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 60X40 CM ESÉCIFICAÇÕES: FOLHA EM EVA SORTIDO COM GLITER GRAMATURA 2MM.	FOLHA	64
80	FOLHA SULFITE, COMPOSIÇÃO/MATERIAL FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO GRAMATURA 75 G/M2, FORMATO DA FOLHA A4 (210 X 297MM) COR BRANCO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 500 FOLHAS, MODELO OFFICE A4, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	1145

81	GIZ ESCOLAR, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, MAIS RESISTENTE. CAIXA COM 64 PALITOS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	2
82	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES VIVAS, CAIXA CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ALEM DE DADOS DO FABRICANTE.	CAIXA	6
83	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 FOLHAS, METÁLICO, PINTURA EPÓXI, DUPLA FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 200FLS DE PAPEL DE 75 G/M, GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15. EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	24
84	GRAMPEADOR COMUM 26/6	UNIDADE	119
85	GRAMPEADOR TIPO ALICATE METÁLICO PINTURA EPÓXI, MODELO ALICATE, TIPO ANATÔMICO, PARA GRAMPO 26/6, ACABAMENTO NIQUELADO, DUPLA POSIÇÃO DE FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FLS DE PAPEL DE 75G/M2. EMBALAGEM CONTENDO, ARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	58
86	GRAMPEADOR MANUAL, ACABAMENTO NIQUELADO, USADO PARA FIXAR MATERIAIS FINOS NA MADEIRA OU PAREDE.	UNIDADE	1
87	GRAMPO 23/10, GRAMPOS DE ZINCO GALVANIZADOS, PONTAS CORTANTES, CAIXA COM 5000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	22
88	GRAMPO 26/6 C/1000 GRAMPOS GALVANIZADOS DE ZINCO EMBALAGEM, COM 1000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	61
89	GRAMPO COMUM 26/6 CX C/ 5.000, GRAMPO 26/6 GRAMPOS GALVANIZADOS DE ZINCO EMBALAGEM, CO 5000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	114

90	GRAMPO DE PAREDE N 106/6 C/1000 UND - GRAMPO DE PAREDE Nº 106/6 GRAMPOS GALVANIZADOS DE ZINCO EMBALAGEM, COM 1000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	18
91	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM PARA PASTAS CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	24
92	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO PCT C/10 LÂMINA LÂMINA ESTILETE LARGO 18MMX100MM	CAIXA	2
93	LAPIS DE COR PEQUENO C/12 UND , LÁPIS DE COR 12 CORES 12 LÁPIS DE COR; PRODUZIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, ATÓXICO FÁCIL DE APONTAR, PONTA RESISTENTE, DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO IMMETRO, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	53
94	LAPIS DE COR GRANDE 12 CORES EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EM MADEIRA REFLORESTADA, PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	35
95	LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES, VIBRANTES. CORPO SEXTAVADO, MAIS LONGO. CORPO DE MADEIRA REFLORESTADA. ESTOJO PRÁTICO E ORGANIZADO, DISPONÍVEL COM 12 CORES. EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	ESTOJO	1
96	LÁPIS PRETO Nº 2 CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO E SEM RACHADURAS. CAIXA COM 144 UNIDADES PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO IMETRO.	CAIXA	48
97	LIGA ELÁSTICA Nº18 COR AMARELA PACOTE COM 100G ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18 PCT C/100 GRAMAS, PESO: 100GR, COR:AMARELO EMBALAGEM: PACOTE	PACOTE	194
98	LIVRO ATA 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220MM NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M².	UNIDADE	18

99	LIVRO ATA 200 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M².	UNIDADE	20
100	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO 1/4, NO MINIMO 102 PÁGS, CADERNO DE ENTRADA/REPOUSO/SAIDA	UNIDADE	4
101	LIVRO DE PONTO 200 FLS 320 X 220M DIMENSÃO 32 CENTIMETROS X 22 CENTIMETROS, COM CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS COM OTIMO ACABAMENTO	UNIDADE	11
102	LIVRO DE PROTOCOLO 200 FLS 320 X 220MM DIMENSÃO 32 CENTÍMETROS X 2 CENTÍMETROS, CAPA DURA, PAPEL BRANCO 80G, IMPRESSÃO OFFSET,	UNIDADE	53
103	LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA 50 FOLHAS CAPA DURA, DIMENSÕES 22X33CM, IMPRESSÃO OFFSET, PAPEL 80G	UNIDADE	17
104	MASSA DE MODELAR CAIXA C/12 UND 180G, COR 12 CORES COMPOSIÇÃO/MATERIAL CERAS E PIGMENTOS, SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO ATÓXICO, MACIA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 1 CONJUNTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP, 0,9X8,9X22,6, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO 235G.	CAIXA	112
105	FILTRO 1 METRO X 1,40 METRO, COMPOSIÇÃO: FELTRO 100% - POLIÉSTER 190G/M², CORES VARIADAS	METRO	2
106	MOLHA DEDO CREME/GEL 12 GRAMAS EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	27
107	PAPEL ADESIVO FOSCO, GRAMATURA: 195G, TAMANHO: 210 X 297 MM - A4, QUANTIDADE: 50 FOLHAS, COLA DE EXCELENTE QUALIDADE! ADERE FACILMENTE À DIFERENTES SUPERFÍCIES, IDEAL PARA IMPRIMIR NA SUA IMPRESSORA JATO DE TINTA E IMPRESSORA LASER. COMPATIVEL COM TODAS AS IMPRESSORAS DO MERCADO.	CAIXA	10
108	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. MEDINDO: 45CM X 25MT	ROLO	37

109	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA PACOTE COM 50 FOLHAS, COM MARGEM, ALTA ALVURA, TAMANHO DUPLO A4, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 55G, COM 200 FOLHAS.	UNIDADE	52
110	PAPEL DUPLEX (CARTÃO), TAMANHO: FORMATO EM FOLHA COM TAMANHO A4 - 21,5X29 CENTIMETROS, COM GRAMATURA DE 180G COM CORES VARIADAS,	UNIDADE	118
111	PAPEL CARTOLINA DIVERSAS CORES, ESCOLAR 50X66XCM 140G	UNIDADE	518
112	PAPEL CARTOLINA LAMINADA 48X60CM DIVERSAS CORES, ESCOLAR 50X66XCM 140G	UNIDADE	60
113	PAPEL CREPOM, COMPRIMENTO .43 X LARGURA .03 X ALTURA .5 EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CORES VARIADAS	UNIDADE	110
114	PAPEL LINHO C/50 FOLHAS 180G, FORMATO: A4 210X297MM GRAMATURA: 180G/M ² , EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, COR: VARIADAS RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPITO PLANTADAS.	PACOTE	8
115	PAPAL SEDA. ESPECIFICAÇÕES PAPEL SEDA, 48X60CM DE CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS. DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PACOTE	0
116	PAPEL VELUDO NAS CORES VARIADAS . TAMANHO 40 X 60CM. PACOTE COM 25 FLS.	PACOTE	2
117	PAPEL LAMINADO - CARTOLINA LAMINADO GROSSO-PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, DIMENSAO 48CMX60CM	UNIDADE	60
118	PAPEL OFICIO A4 CORES VARIADAS PCT C/100 FOLHAS	PACOTE	40
119	PAPEL MADEIRA KRAFIT DIMENSÃO, 660 X 960MM 66 CENTÍMETROS X 96 CENTIMETROS GRAMATURA 90GRAMAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	127
120	PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - TAMANHO 297X420MM, ALCALINO, GRAMATURA 75G/M ² , EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	PACOTE	6

121	PAPEL SULFITE, A4 C/200 120G. BRANCO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 1 X 21 X 30 CM, PESO: 0,1KG, PACOTE COM 200 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	10
122	PAPEL SULFITE, A4 C/50 120G. BRANCO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 1 X 21 X 30 CM, PESO: 0,1KG, PACOTE COM 50 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	17
123	PAPEL SULFITE, A4 180G 60KG C/200 . BRANCO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 1 X 21 X 30 CM, PESO: 0,1KG, RESMA COM 200 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PAPEL 60KG.	PACOTE	20
124	PAPEL SULFITE, AMARELO, A4 180G C/200 . BRANCO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 1 X 21 X 30 CM, PESO: 0,1KG, RESMA COM 200 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	24
125	PAPEL 40KG PACOTE COM 200 BRANCO FOLHAS COR BRANCO	PACOTE	30
126	PAPEL 40KG PACOTE COM 200 CORES VARIADAS FOLHAS CORES VARIADAS	PACOTE	30
127	PAPEL 60KG PACOTE COM 200 FOLHAS CORES VARIADAS	PACOTE	30
128	PERCEVEJO EM AÇO CX C/100 UND LATONADO, NUMERO: 4 DIAMETRO DA CABEÇA: 0,9 CM, COMPRIMENTO DA PONTA ÚTIL: 0,7 CM CAIXA: 100 PERCEVEJOS	CAIXA	9
129	PINCEL ATÔMICOCORES VARIADAS PINCEL ATÔMICOCORES VARIADAS - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO.	CAIXA	129
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL - CX, CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; NÃO RECARREGAVEL. CX C/12 UNIDADES.	CAIXA	80

131	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO 220V , PROFUNDIDADE: 95 CM ALTURA: 1,57 CM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: POSSUI SECAGEM RÁPIDA, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DIÂMETRO DO REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE: 7,4 MM/ COMPRIMENTO DO REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 100,0MM.	UNIDADE	8
132	COLA COLORIDA COM GLITER CAIXA C/24 UNIDADES.	CAIXA	6
133	PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE) , PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE GRANDE	PACOTE	1
134	PLACAS DE EPS ISOPOR 1000X500X20MM 100 CENTÍMETROS X 50 CENTÍMETROS X 2 CENTÍMETROS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	62
135	PLACAS DE EPS ISOPOR 1000X500X10MM 100 CENTÍMETROS X 50 CENTÍMETROS X 1 CENTÍMETROS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	60
136	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT GROSSO 45 X 25M ESPECIFICAÇÕES LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. PRODUTO DE FACIL UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	21
137	PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETE INJETADO EM POLIESTIRENO. EXCELENTE PARA ACOMODAR OBJETOS ESPALHADOS EM CIMA DA MESA.DIMENSÕES:ALTURA: 8 CM COMPRIMENTO: 24 CM LARGURA: 7 CM EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	KIT	24
138	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO FUMÊ CX 1 UM , PORTA CANETAS INJETADO EM POLIESTIRENO COM 7 DIVISÕES COMO OPÇÕES DE USO.	UNIDADE	42
139	PPRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA TAMANHO A4 CAIXA, PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM PESO 215G. DIMENSÃO 3 X 240 X 340 3 CENTIMETROS X 24 CENTIMETROS X 34 CENTIMETROS	UNIDADE	40

Handwritten signature

140	PRANCHETA PLASTICA 286G, TAMANAHO A4 CAIXA, PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM DIMENSÃO, 3 X 240 X 340 3 ALTURA X 24 CENTIMETROS LARGURA X 34 CENTIMETROS COMPRIMENTO	UNIDADE	98
141	PRENDEDOR DE PAPEL BRINDER 32MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	27
142	PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA FORMATO A4COM 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA, DIMENSÕES 320X220MM IMPRESSAO OFFSET, PAPEL 75G/M2,	UNIDADE	17
143	QUADRO BRANCO LOUSA MURAL DE RECADOS 1,20X0,90CM ACABAMENTO EM ALUMINIO, - QUADRO BRANCO PARA ESCRITA. - TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. - PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE	UNIDADE	21
144	REFIL DE RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL, PRODUTO: - TINTA LÍQUIDA. - CONTEÚDO 5.5 ML. - CARTUCHO DE REPOSIÇÃO MARCADOR	UNIDADE	66
145	RÉGUA ACRILICA 50 CM	UNIDADE	41
146	RÉGUA PLÁSTICA 30CM , EM POLIESTIRENO 30 CM, ESCALA DE PRECISÃO, COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 310 X 35 X 3, EMBALAGEM PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	52
147	TAPETE PLACA EM EVA ALFABETO - ALFABETO OFERECE DESENHOS DESTACÁVEIS, É HIGIÊNICO, FÁCIL DE TRANSPORTAR, PROTEJA A CRIANÇA DE FRIAGEM, AMORTECE PEQUENAS QUEDAS, ALÉM DE ESTIMULAR O RACIOCÍNIO, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL É RESISTENTE E LAVÁVEL. CARACTERÍSTICAS: COR: VARIADAS. ANTI-DERRAPANTE: SIM. ATÓXICO: SIM. OUTROS: INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. DIMENSÕES: 17CM X 17CM X 10MM CADA PEÇA. TAMANHO 105X125CM MONTADO. NOME: TATAME ALFABETO E NÚMEROS GRANDES COLORIDO, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	0

148	T.N.T (TECIDO NAO TECIDO) (CORES VARIADAS) 1,4 X 1 COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO - COMPRIMENTO: 1.40 LARGURA GRAMATURA: 40 GRAMAS, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	METRO	64
149	TESOURA DE CORTE GRANDE - 21CM - UNID, LÂMINA EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 21CM	UNIDADE	43
150	TESOURA MÉDIA 14 CM, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU ARTESANATO TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO SORTIDO PONTA ARREDONDADA, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	40
151	TESOURA PICOTAR, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU ARTESANATO, TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO SORTIDO PONTA ARREDONDADA, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	12
152	TESOURA SEM PONTA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO SORTIDO PONTA ARREDONDADA, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PACOTE	44
153	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS, TINTA PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	4
154	TINTA GUACHE FRASCO 15 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, TINTA PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CAIXA	56
155	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO AZUL, FRASCO COM 42ML, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGRÁFICAS E PINCEIS ATÔMICOS, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TUBO	23

156	E.V.A COM ESTAMPAS E.V.A COM ESTAMPAS VARIADAS - FOLHA DE EVA COM ESTAMPAS - PRODUTO EM E.V.A. ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO	UNIDADE	60
157	E.V.A COM ESTAMPAS E.V.A COM TECIDO CORES VARIADAS	UNIDADE	60
158	FITA DE CETIM FITA DE CETIM 2CM CORES VARIADAS	ROLO	6
159	FITA DECORATIVA 2CM CORES VARIADAS	ROLO	6
160	PINCEL PARA ARTESANATO CHATO Nº 14 PARA CERDAS NATURAIS PINTURA EM DIVERSAS SUPERFICIES	UNIDADE	60
161	TINTA DE TECIDO TINTA TECIDO FOSCA 37 ML COM 12 CORES	CAIXA	6
162	GLITER CORES VARIADAS, MATERIAL: PVC, PACOTE COM 100 G	UNIDADE	6
163	LÃ CORES VARIADAS - FIO DE LA CORES VARIADAS, PESO DA UNIDADE 40G	ROLO	6
164	MASSA CORRIDA PARA ARTESANATO	QUILOGRAMA	6
165	MASSA DE BISCUIT PACOTE 01 KG	QUILOGRAMA	6
166	ETIQUETAS INK-JET/LASER CARTA 33,9 X 101,6 6182 PIMACO PT 1400 UND COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA (MM): 33,9 X 101,6, ETIQUETAS POR FOLHA: 14, ETIQUETAS POR ENVELOPE: 1400.	CAIXA	20
167	SACO CELOFANE TAM. M SACO CELOFANE PARA PRESENTE 20x29 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	6
168	SACO CELOFANE TAM - G SACO CELOFANE PARA PRESENTE 30X44 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	6
169	SACO CELOFANE TAM - P SACO CELOFANE PARA PRESENTE 10X14CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	6

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BATERIA ALCALINA 9 VOLT	UNIDADE	320

2	BATERIA 3V, BATERIA BOTÃO CR2016 TIPO: BATERIA DE LITIO, REFERÊNCIA: CR2016 TENSÃO (VOLTAGEM): 3V EMBALAGEM COM: 5 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE SER CERTIFICADA PELO IMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	UNIDADE	12
3	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL; APLICAÇÃO CONTROLE REMOTO, SISTEMA ELETROQUIMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 12 V, MODELO AE23A	UNIDADE	12
4	BATERIA V13GA 1,5V	UNIDADE	12
5	PILHA MEDIA ALCALINA C MEDIA BANDEJA COM / 24 UNIDADES 1,5V	UNIDADE	154
6	PILHA PALITO AAA, PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	892
7	PILHA PEQUENA AA, PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	659
8	PILHA ELETRONICA LITIO SM-6 CR 2032 3V, EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA LEVES E CONTÍNUAS. EX: RELÓGIOS, BRINQUEDOS, RÁDIOS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM CARTELA COM 5 BATERIAS, VOLTAGEM (VOLTS) 3V DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP) 20X6X18CM PESO LIQ. APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 95G.	CAIXA	91

LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	INDADADE	QUANTIDADE
1	BARBANTE DE SISAL CORDA DE SISAL APROX 2, 7 MM DE DIÂMETRO CORFERRUGEM TIPOTORCIDO 500M	ROLO	20
2	BARBANTE DE SEDA ROLO C 100M	ROLO	20
3	BARBANTE RABO DE RATO - CORDAO RABO DE RATO - COR VARIADAS - ROLO COM 2MMX 100MT - COMPOSICAO 100% POLI.	ROLO	20

4	BROCHE DE METAL - EM ACO INOXIDAVEL E CABECA DE PLASTICA TAMANHO 54MM A PROVA DE FERRUGEM	CAIXA	30
5	LINHA NYLON FINA - FIO DE NYLON 0,30 - 100 METROS	ROLO	30

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PENDRIVE DE 16 GB POSSIBILITA ARMAZENAR ARQUIVOS COMO FOTOS, VÍDEOS, MÚSICAS E DOCUMENTOS, COMPATÍVEL COM ENTRADAS USB 2.0, E PROPORCIONA SEGURANÇA E RAPIDEZ NA TRANSFERÊNCIA DE DIFERENTES TIPOS DE DADOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	235
2	TECLADO CONEXÃO USB PADRÃO ABNT 2, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLASTICO E PLACA INTERNA, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 43,5 X 13,4 X 2,5	UNIDADE	391
3	MOUSE OPTICO CONEXÃO USB, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 2,5X10X5CM, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 100G	UNIDADE	481
4	CD GRAVÁVEL CD-R VIRGEM . CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700MB DE DADOS.	UNIDADE	1759

LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GAVETEIRO ORGANIZADOR GRANDE C/3 GAVETAS 59 X 40 X 31, 59 DE ALTURA ,40 DE LARGURA E 31 DE COMPRIMENTO, EM PLASTICO.	UNIDADE	62
2	GAVETEIRO ORGANIZADOR MÉDIO C/3 GAVETA 46 X 40 X 31: DIMENÇÕES DE 46 CENTIMETROS DE ALTURA, 40 DE LARGURA E 31 DE COMPRIMENTO EM PLASTICO.	UNIDADE	76
3	GAVETEIRO ORGANIZADOR PEQUENO C/3 GAVETAS 19 X 13 X 19 DIMENÇÕES 19 CENTIMETROS DE ALTURA X 13 CENTIMETROS DE LARGURA X 19 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO, EM PLASTICO.	UNIDADE	68

4	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 100 FOLHAS, ACABAMENTO FERRO OU AÇO 2 FUROS, 100% MECANISMO E BARRA DE METAL, SISTEMA DE TRAVA DA ALAVANCA ESCOTILHA PARA ESVAZIAR RESÍDUOS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	127
5	PERFURADOR METÁLICO PARA ATÉ 25 FOLHAS, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 122 X 100 X 56MM, EM CHAPA DE AÇO, MARGEM DE 6MM, COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO.	UNIDADE	217
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL DE CORTE EM PARTCULAS COM CAPACIDADE PARA TRITURAO DE 15 FOLHAS TAMANHO A4, 80GSM, TEMPO DE FUNCIONAMENTO CONTNUO AT 10HRS.	UNIDADE	10

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PALITO PARA ESPETO DESCRIÇÃO DO PRODUTO; ESPETO PARA CHURRASCO 25 CM BILLA PACOTE COM 100 UNIDADES; ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DIMENSÕES; ALTURA: 25,00 CENTÍMETROSLARGURA: 8,00; CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 5,00 CENTÍMETROS PESO: 150,00 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	310
2	PALITO DE PICOLE PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE, EM FORMATO COM PONTAS QUADRADAS	PACOTE	310
3	PEGADOR DE ROUPAS EM MADEIRA PCTE C/12 UND DIMENSÕES: 7,5CM, - PESO: 50 CM, - COR: BEGE, - COMPOSIÇÃO: MADEIRA	PACOTE	10

LOTE 08 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALGODAO HIDROFILICO COM 250 GRAMAS, NAO ESTERIL, ELABORADO COM FIBRAS 100ALGODA	PACOTE	20

2	COTONETE CAIXA C/150 UNIDADES COTONETE CAIXA C 150 UNIDADES, HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN, AS HASTES FLEXVEIS INQUEBRVEIS, PROPORCIONANDO	CAIXA	30
---	---	-------	----

LOTE 09 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FORMA PARA CHOCOLATE MODELOS VARIADAS	UNIDADE	30
2	FORMA PARA GESSO MODELOS VARIADAS	UNIDADE	30

LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED	QUAN.
1	VERNIZ PARA ARTESANATO - VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE ARTESANATO 500ML	QUILOGRAMA	20
2	GESSO PARA ARTESANATO - SECAGEM RAPIDA EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	QUILOGRAMA	30
3	TINTA ARTESANATO - TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO 37ML 12 CORES	QUILOGRAMA	30

LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TINTA P/IMPRESSORA PIGMENTAÇÃO - BLACK/YELLOW/CYAN/MAGENTA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO COM ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS. QUALIDADE COM MELHOR NITIDEZ TINTA DE ALTISSIMA QUALIDADE. SECAGEM RAPIDA.	LITRO	146
2	TONNER PARA IMPRESSORA COMPATIVEL FABRICANTE DIVERSOS COM UMA OTIMA QUALIDADE E RENDABILIDADE PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICADO DO IMMETRO.	TUBO	22
3	TINTA COLORIDA IMPRESSORA PARA IMPRESSAO HP LITRO	LITRO	74

LOTE 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (80%)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

1	PASTA A-Z LOMBO LARGO 20 X 28CM CX C/ 20 UND TRANSPARENTE - PLASTICO DIMENSÕES : LOMBO 6,5 CM, PASTA DIMENÇÕES 20X28 CM 20 CENTIMETROS X 28 CENTIMETROS.	CAIXA	692
2	PASTA AZ LONBO FINO CX/ C/20 UND TRANSPARENTE - PLASTICO TAMANHO 28,5 X 34,5 X 6,0 CM.	CAIXA	648
3	PASTA CATALOGO 50 ENVELOPES , 0,06, COM 50 ENVELOPES FINOS 4 COLCHETES COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	84
4	PASTA COM ELASTICO (FINA) - COLECIONADOR PAPELAO (FINA) 23,5X32,5CM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	1244
5	PASTA COM ELASTICO (M) - COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PLASTICO) , COM ABAS 335X245X35MM, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	996
6	PASTA COM ELASTICO(P) - COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PLASTICO) , COM ABAS 335X245X20MM EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	564
7	PASTA COM ELASTICO(G) - COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS 335X245X55MM. EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	735
8	PASTA COM ELASTICO COLECIONADORA TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM PAPEL , COM ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS COMERCIAL PARA PAPEL 335X245, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	CAIXA	121
9	PASTA EM L, TAMANHO OFICIO , FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, 335X245MM EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	784
10	PASTA FINA EM POLIPROPIELNO (PLASTICO) COM ESLATICO DIMENSÃO 23 CENTÍMETROS X 33 CENTÍMETROS TAMANHO OFICIO	UNIDADE	368

11	PASTA PARA DOCUMENTO, TIPO COLECIONADOR, EM POLIONDA, DIMENSOES: 235 X 350 MM , CORES DIVERSAS, GRAMPO TRILHO EM PLASTICO TRANSPARENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE	848
12	PASTA PARA ESCRITORIO A4 PLASTICO PP C/ CLIPE DE METAL ANEL PASTA ARQUIVO DE TIPO FICHARIO.	UNIDADE	140
13	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO C/CANALETA 23 CENTÍMETROS X 33 CENTÍMETROS,	UNIDADE	144
14	PASTA POLIPROPILENO PLASTICA, ESPESSURA 4 CM ,COM ELASTICO C/ABA DIMENSAO 230X340X40MM	UNIDADE	904
15	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIA PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS. TAMANHO A4. POSSUI VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS. FECHAMENTO COM ELASTICO.	UNIDADE	104
16	PASTA SUSPensa COM VISOR PLÁSTICO CAIXA EM CARTÃO MARMORIZADO , COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO: 36,1 X 0 X 24,0 CM, 36 CENTIMETROS X 24 CENTIMETROS C/100 UNIDADES	CAIXA	223
17	PASTA TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS - EM POLIPROPILENO COM ELASTICO, 335X245, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	396
18	PASTA TRILHO TRANSPARENTE C/ GRAMPO TRILHO, DIMENSÃO: 330 X 3 X 230 MM (A X P X C) 33 CENTIMETROS X 3 CENTIMETROS X 23 CENTIMETROS	UNIDADE	364

LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (20%)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PASTA A-Z LOMBO LARGO 20 X 28CM CX C/ 20 UND TRANSPARENTE - PLASTICO DIMENSÕES: LOMBO 6,5 CM, PASTA DIMENÇÕES 20X28 CM 20 CENTIMETROS X 28 CENTIMETROS.	CAIXA	172

2	PASTA AZ LONBO FINO CX/ C/20 UND TRANSPARENTE - PLASTICO TAMANHO 28,5 X 34,5 X 6,0 CM.	CAIXA	161
3	PASTA CATALOGO 50 ENVELOPES , 0,06, COM 50 ENVELOPES FINOS 4 COLCHETES COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	21
4	PASTA COM ELASTICO (FINA) - COLECIONADOR PAPELAO (FINA) 23,5X32,5CM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	310
5	PASTA COM ELASTICO (M) - COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PLASTICO) , COM ABAS 335X245X35MM, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	248
6	PASTA COM ELASTICO(P) - COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PLASTICO) , COM ABAS 335X245X20MM EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	140
7	PASTA COM ELASTICO(G) - COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS 335X245X55MM. EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	183
8	PASTA COM ELASTICO COLECIONADORA TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM PAPEL , COM ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOSCOMERCIAL PARA PAPEL 335X245,DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	CAIXA	30
9	PASTA EM L, TAMANHO OFICIO , FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, 335X245MM EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	196
10	PASTA FINA EM POLIPROPIELNO (PLASTICO) COM ESLATICO DIMENSÃO 23 CENTÍMETROS X 33 CENTÍMETROS TAMANHO OFICIO	UNIDADE	92
11	PASTA PARA DOCUMENTO, TIPO COLECIONADOR, EM POLIONDA, DIMENSOES: 235 X 350 MM , CORES DIVERSAS, GRAMPO TRILHO EM PLASTICO TRANSPARENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE	212
12	PASTA PARA ESCRITORIO A4 PLASTICO PP C/ CLIPE DE METAL ANEL PASTA ARQUIVO DE TIPO FICHARIO.	UNIDADE	35

13	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO C/CANALETA 23 CENTÍMETROS X 33 CENTÍMETROS,	UNIDADE	36
14	PASTA POLIPROPILENO PLASTICA, ESPESSURA 4 CM ,COM ELASTICO C/ABA DIMENSAO 230X340X40MM	UNIDADE	226
15	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIA PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS. TAMANHO A4. POSSUI VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS. FECHAMENTO COM ELASTICO.	UNIDADE	26
16	PASTA SUSPensa COM VISOR PLÁSTICO CAIXA EM CARTÃO MARMORIZADO , COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO: 36,1 X 0 X 24,0 CM, 36 CENTIMETROS X 24 CENTIMETROS C/100 UNIDADES	CAIXA	55
17	PASTA TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS - EM POLIPROPILENO COM ELASTICO, 335X245, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	98
18	PASTA TRILHO TRANSPARENTE C/ GRAMPO TRILHO , DIMENSÃO: 330 X 3 X 230 MM (A X P X C) 33 CENTIMETROS X 3 CENTIMETROS X 23 CENTIMETROS	UNIDADE	91

LOTE 14 - ECLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BEXIGA Nº 6,5 PACOTE C/ 50, CORES VARIADAS	PACOTE	6054
2	SACO P/ DIM SACO PARA DIMDIM - SACO PLÁSTICO P/ GELADINHO SACOLÉ 4X24CM ALTA	QUILOGRAMA	30
3	SACO CO PLASTICO 2KG SACO PARA EMBALAGEM 2KG - SACO PLASTICO 2KG RESISTENTE TRANSPARENTE.	QUILOGRAMA	30
4	SACO CO PLASTICO 1KG SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM DE 1KG -SACO PLASTICO 1KG - 18 X 25 PE OU PP TRANSPARENTE.	QUILOGRAMA	30

OBS.: NO ANEXO I A ESTE TERMO, CONTEM AS QUANTIDADES DIVIDIDAS POR UNIDADES GESTORAS.

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, anexas aos autos.

3.2. Entregar os produtos licitados no prazo **máximo de até 5 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Faz-se indispensável a presente aquisição em virtude da necessidade de realização dos serviços essenciais à população, bem como, o bom andamento interno das diversas secretarias municipais e seus departamentos. Já que, não há como realizar um bom atendimento ao público, desenvolver atividades internas, realizar o mínimo de trabalho diário, sem caneta, cadernos, pastas, envelopes, borrachas entre outras demandas essenciais e primária. Além disso, existem outras atividades que são importantes, mas que não estão ligadas a expediente, toda via merece atenção, como oficinas artesanais, entre outras.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para as secretarias gestoras.

6. DO MODO DE DISPUTA

6.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.1.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

7.1.3- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.1.4- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5- Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio - administrador e ou titular da empresa.

7.2- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 7.2.4- Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- 7.2.5- Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- 7.2.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- 7.2.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.
- 7.2.8- No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.
- 7.2.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 7.2.10- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.2.11- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

7.3- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 7.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 7.3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da Proposta de Preços, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- 7.3.3- Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado/arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.
- 7.3.4 Para fins de qualificação e comprovação de aptidão econômico-financeira para empresas enquadradas como MEI (Microempreendedor individual), que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), estão dispensados da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do subitem
- 7.3.5. Deverão, entretanto, apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual) relativa ao ano anterior e capital social expresso no certificado de registro.

7.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1- Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

7.5- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.5.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

7.5.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

7.5.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

7.5.4- O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê no Decreto Municipal nº 039/2017.

7.6- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, a documentação mencionada nos subitens 7.1 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 7.3 e 7.4 deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

7.6.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

7.6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

7.6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.6.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.6.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.6.11. O licitante provisoriamente vencedor em um LOTE, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

8.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Limoeiro do Norte/CE, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

8.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo descrito no **item 03** deste termo, mediante expedição de **ORDENS DE COMPRAS**, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

8.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

8.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

8.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues de acordo com o estabelecido no **item "3"** deste termo.

8.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte/CE.

8.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.

8.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Limoeiro do Norte/CE.

8.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da SECRETARIA SOLICITANTE, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

11.2. O CONTRATADO obriga-se a:

11.2.1. Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo máximo estabelecido no item "3", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

11.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

12.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

12.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança

13. DAS SANÇÕES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

13.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Limoeiro do Norte/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

13.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

14.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

15. DA VISITA TÉCNICA

15.1. A Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de fornecimento dos produtos, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

15.2. Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

16.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

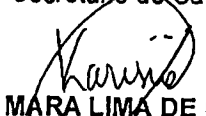
LIMOEIRO DO NORTE/CE, 23 de setembro de 2022.

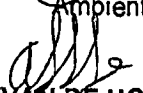

MARIA DE FATIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Educação Básica
ÓRGÃO GERENCIADOR

De acordo, órgãos participantes:


JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Orçamentos e Planejamento



DEOLINO JUNIOR IBIAPINA
Secretário de Saúde


KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente


MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA
Secretária de Assistência Social e Políticas Públicas Para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência



JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES
Secretário de Cultura e Turismo


FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo


DORA FARIAS DE BRITO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Atividades Econômicas, Empreendedorismo e Meio ambiente


DAVI ALVES LIMA
Secretário de Desportos e Juventude

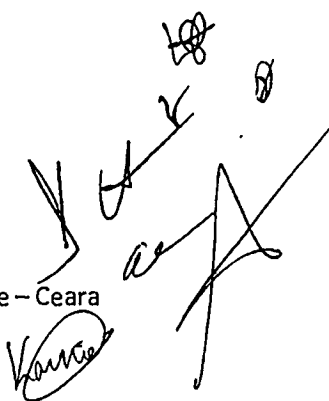
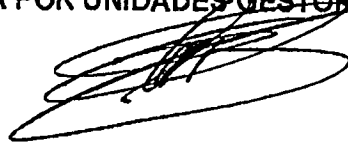

ERIANO MARCOS ARAÚJO DA COSTA
Procurador Geral do Município


ANTÔNIO FERRIVAN FILHO
Secretário de Captação de Recursos Financeiros Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais


JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo


ALANE DE HOLANDA NUNES MAIA
Secretaria de Projetos Urbanísticos e Habitação Social

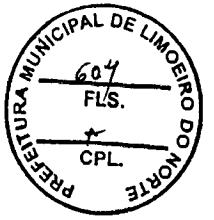
ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA - DEMANDA POR UNIDADES GESTORAS



NP	ITEM	UNID	QUANT. TOTAL	SOMA	SECSA	SEMEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMAB	PGM	SEMAB	SECUT	SESPORT	SEMAS	
					QNT.	QNT.	QNT.	QNT.	QNT.	QNT.	QNT.	QNT.	QNT.	QNT.	QNT.	QNT.	QNT.	
1	AGENDA ANUAL DE MESA, TIPO DIÁRIA, COM CAPA DURA, EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO PVC OU PAPEL TEXTURIZADO, RESISTENTE. LOMBADA COSTURADA OU COM ESPIRAL, FITILHO MARCADOR DE POSICIONAMENTO OU FOLHAS COMAGENDA ANUAL DE MESA, TIPO DIÁRIA, COM CAPA DURA, EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO PVC OU PAPEL TEXTURIZADO, RESISTENTE. LOMBADA COSTURADA OU COM ESPIRAL, FITILHO MARCADOR DE POSICIONAMENTO OU FOLHAS COM PICOTE, PÁGINA INICIAL PARA PREENCHIMENTO COM DADOS PESSOAIS E NO MÍNIMO, INDICAÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS, DIAS SANTOS E CALENDÁRIO DO ANO SUBSEQUENTE. GRAMATURA MÍNIMA DA FOLHA 56G/M², FORMATO DO MÓDULO EM 140 X 200MM.	UND	73	73	-	-	-	-	-	10	-	-	-	50	3	10	-	
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL, TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO OU METAL, COR AZUL, COMPRIMENTO: MÍNIMO 17CM MÁXIMO 18CM, LARGURA: MÍNIMA 10CM MÁXIMA 11CM	UND	270	270	50	132	20	5	10	5	8	5	-	-	12	-	3	20
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIACÃO DE +/- 5 MIM.	UND	314	314	30	220	20	2	10	5	-	-	-	-	12	-	5	10
4	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO PRETO 7 MM PARA ATÉ 25 FOLHAS PCT C/100 UND	PCT	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	APONTADOR COMUM EM PLÁSTICO COM 1 FURO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CX	177	177	15	142	-	1	-	2	4	1	1	10	-	1	-	-
6	BATERIA ALCALINA 9 VOLT	UND	320	320	260	-	-	-	-	30	-	-	-	30	-	-	-	-
7	BATERIA 3V, BATERIA BÓTÃO CR2016 TIPO: BATERIA DE LITIO, REFERÊNCIA: CR2016 TENSÃO (VOLTAGEM): 3V EMBALAGEM COM: 5 UNIDADES, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	UND	12	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL; APLICAÇÃO CONTRÔLE REMOTO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 12 V, MODELO AE23A	UND	12	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-
9	BATERIA V136A 1,5V	UND	12	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-
10	BASTÃO DE COLA REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO, DIMENSÕES 0,74 X 30CM, EMBALAGEM APROX. 72 UNIDADES 1 KG.	PCT	450	450	1	110	-	1	-	1	1	-	-	36	-	-	-	300
11	BEXIGA Nº 65 PACOTE C/ 30, CORES VARIADAS	PCT	6054	6054	-	5820	-	-	-	-	-	-	-	24	-	10	-	200
12	BLOCO POST-IT 38X750MM NAS MEDIDAS 3 8MM X 750MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	80	80	-	-	-	-	-	80	-	-	-	-	-	-	-	-
13	BLOCO POST-IT 47,6X7,6MM NAS MEDIDAS 47,6MM X 47,6MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	32	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-
14	BLOCO POST-IT 76X102MM NAS MEDIDAS 76MM X 102MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	80	80	-	-	-	-	-	80	-	-	-	-	-	-	-	-
15	BLOCO POST-IT 76X76MM NAS MEDIDAS 760MM X 760MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	1494	1494	50	1320	50	12	25	-	30	-	7	-	-	-	-	-
16	BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES - Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lápisela. Dimensões/Peso Produto sem embalagem : 3,3 x 2,3 x 0,8 cm 10/15g.	CX	726	726	80	564	10	10	5	2	1	-	-	12	1	1	40	-
17	BORRACHA PONTEIRA - CAIXA, BRANCA TIPO P PONTEIRA P/ ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS CAIXA COM 100 UNIDADES.	PCT	68	68	30	10	10	1	5	-	-	-	-	12	0	0	-	-
18	CADERNO 1/4 C/200 FOLHAS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA C/ASPIRAL CAPA SORTIDA	UND	68	68	-	-	20	5	10	20	1	-	-	-	12	0	0	-
19	CADERNO 1/4 C/96FLS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA PEO. C/ASPIRAL CAPA SORTIDA,	UND	152	152	120	-	-	-	-	20	-	-	-	-	12	0	0	-
20	CADERNO ESPIRAL C/10 MATERIAS C/200 PAP EL 56 GRAMAS 200X225 FOLHAS CAPA SORTIDA	UND	152	152	120	-	-	-	-	20	-	-	-	-	12	0	0	-
21	CADERNO ESPIRAL C/12 MATERIAS C/200 PAP EL 56 GRAMAS 200X225 FOLHAS CAPA SORTIDA	UND	32	32	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	12	0	0	-

Handwritten signature

Handwritten signature and date: 22/11/2023



22	CAIXA ARQUIVO DE PLASTICO [PCT C/20 UND	PCT	855	200	130	200	37	75	160	4	0	2	24	0	3	20
23	Caixa correspondência poliestireno tipográfica articulável furnê Acrímet CX 1 UN	UND	119	50	30	-	-	-	15	-	-	-	34	-	-	-
24	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA	UND	100	50	-	10	5	5	10	-	6	-	11	-	2	-
25	MATERIAL PLASTICA POLIETILENO / ACRILICO - sistema de hastes fixas, -Tamanho aproximado (mm): 265 x 365 x 178	UND	824	824	262	-	-	-	-	3000	2	-	50	-	10	200
26	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 34,5x130x240	UND	284	50	60	50	5	25	25	2	1	-	11	-	4	50
27	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS PILHA/SOLAR, 08 DÍGITOS À PILHA, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAZZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA E CÉLULA SOLAR, TAMANHO: 68 X 106 X 19MM, PESO: 50 G COM GARANTIA DE 03 MESES.	CX	1156	50	746	50	10	25	40	2	1	16	12	-	4	200
28	CANETA AZUL CX/50 UNIDADES 0.7 - Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade : escreve até 2 km . Escrita macia.	CX	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80
29	CANETA PRETA CX/50 UNIDADES 0.7 -Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade : escreve até 2 km . Escrita macia.	CX	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40
30	CANETA VERMELHA CX/50 UNIDADES 0.7 -Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade : escreve até 2 km . Escrita macia.	CX	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40
31	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO 6 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA COLORIS JUMBO 6 CORES, COM CORPO ARREDONDADO EM FORMATO JUMBO GARANTEM MAIOR FIRMEZA NA PEGA, POSSUI TINTA NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA QUE GARANTE CORES VIBRANTES, IDEAL PARA USO EM TRABALHOS ESCOLARES.	UND	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-
32	CANETA HIDROGRÁFICA C/12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA C/12 CORES - Caneta Hidrográfica J 12 Cores, Com Corpo Arredondado Em Plástico Que Garantem Maior Firmeza Na Pega, Possui Tinta De Alta Qualidade Que garante cores mais vivas . Ideal para uso em trabalhos escolares.	CX	157	30	112	-	-	-	-	1	2	-	12	-	-	-
33	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA, CHAFRADA/POLETILENO, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, TRAÇO 4MM, FILTRO PULSATER BASE D	CX	644	25	404	100	3	50	15	2	2	3	24	1	2	13
34	ÁGUA, FORMATO RETANGULAR, BOA QUALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	178	25	110	10	1	5	2	-	-	-	6	-	2	17
35	CANETA PARA RETROPROJETOR - AZUL - UNID, COM TINTA PERMANENTE PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES PAPEL, VIDRO, PLÁSTICO, METAL E MADEIRA, RESISTENTE A LUZ E A UMIDADE. PONTA MÉDIA CX C/12	CX	165	30	102	10	-	5	5	-	-	-	12	-	1	-
36	CARBONO UMA FACE CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO: A4, COMPOSIÇÃO PAPEL E CORANTES	UND	1759	-	50	1000	100	500	25	-	-	-	84	-	-	-
37	CD GRAVÁVEL CD-R VIRSEM, CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700MB DE DADOS.	PCT	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	1	-
38	CAPA PARA ENCADERNACÃO TAMANHO A4. COR: CRISTAL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	8	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39	CAPAS PARA ENCADERNACÃO TAM: A4, TRANSPARENTE, LINE PP, 0,30MM	PCT	8	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	CLASSIFICADOR PASTA 480G - Pasta Classificadora 480 Grs, Pasta Classificadora Em Cartolina Elombo Regrável, Gramatura 480g/m². Ideal Para Classificar Documentos. Cor: Cinza, Tamanho: 345 X 235, Gramatura : 480/m², ESPESSURA : 0,52, PESO: 0,088 KG ,GARANTIA DO FABRICANTE : DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	280	50	100	-	-	-	100	-	-	-	30	-	-	-
41	CLIPS 1/0, PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO, Nº 1/0, CX C/100 UNIDS	CX	1319	-	404	500	20	250	20	2	-	-	120	-	3	-
42	CLIPS 2/0, PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO, Nº 2/0, CX C/100 UNIDS	CX	1617	100	404	500	20	250	20	2	-	-	120	-	3	-
43	CLIPS 3/0, PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO, Nº 3/0, CX C/50 UNIDS	CX	1538	100	404	900	15	150	20	-	-	26	130	-	1	200
44	CLIPS 4/0, PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO, Nº 4/0, CX C/50 UNIDS	CX	1491	60	404	900	15	150	20	2	-	20	130	-	1	400
45	CLIPS 5/0, PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO, Nº 5/0, CX C/50 UNIDS	CX	687	30	202	200	10	100	20	2	-	20	130	-	3	400
46	CAIXA COLA DE SILICONE - ESPECIFICACAO COLA LIQUIDA TRANSPARENTE PARA EVA, TUBO COM 50 G. CAIXA C/06 UND	CX	56	-	-	-	-	-	12	-	1	-	12	-	1	30
47	COLA ISOPOR 90G CAIXA COM 12 S FÓRMULA A BASE DE PVA, APLICÁVEL EM: ISOPOR, PAPEL, MADEIRA, TECIDO.	CX	374	20	262	-	1	-	12	2	4	-	11	-	1	60

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2

[Handwritten signature]

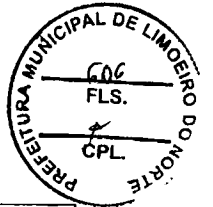
[Handwritten signature]

48	COLA LÍQUIDA BRANCA 906 CAIXA. COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES: PAPEL/CARTOLINA E FOTOS, LAVÁVEL, SOLÚVEL E ATÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	230	230	20	120	10	2	5	-	1	-	12	-	60
49	COLORSET CORES VARIADAS (FOLHA) C/20 UNID 48 X 66mm	PCT	254	254	50	172	-	5	-	-	-	-	12	-	15
50	CONTRA CAPA PRETA PCT - PRODUTOS POR EMBALAGEM: 100 UNIDADES DIMENSÕES DA CAIXA (CM): 30X21X2CM. COR: PRETO, TAMANHO: A4(210X297MM) ESPESURA: 0,30MM	PCT	12	12	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-
51	Correio em fita 5mmx5m folha BT 1 UN	UNID	527	527	100	262	50	-	25	12	1	-	24	-	3
52	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML - CX LÍQUIDO, COR BRANCA, HOMOGENEO, APLICÁVEL A PÍNCEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LETURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E ACEITA NOVA ESCRITA POR CIMA. CX C/12	CX	156	156	65	20	30	2	15	2	1	0	12	1	3
53	ENVELOPE BRANCO 80G 176X250, 17,6 CENTÍMETROS X 25 CENTÍMETROS, EMBALAGEM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	105	105	3	20	20	5	10	-	2	1	12	-	2
54	ENVELOPE PARDO 80G 110X170 CAIXA COM 500 UNIDADES ENVELOPE PARDO PAPEL COM 80 GRAMAS DIMENSÃO 110X170 11,1 CENTÍMETROS X 17 CENTÍMETROS, EMBALAGEM CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	87	87	5	4	20	5	10	-	-	-	12	-	1
55	ENVELOPE PARDO 80G 200X280 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO OFÍCIO ENVELOPE PARDO 80G 200X280 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO OFÍCIO	CX	60	60	10	-	20	5	10	-	-	-	12	1	2
56	ENVELOPE PARDO 80G 260X360 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO SACO ENVELOPE PARDO 80G 260X360 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO SACO	CX	58	58	-	10	10	5	5	15	-	-	12	-	1
57	ENVELOPE TIPO SACO (G) 260X36 CX C/100 FOLHAS COM GRAMATURA DE 90G EMBAGEM CX C/100 UNIDADES	CX	35	35	-	-	10	5	5	-	1	-	12	-	1
58	ENVELOPE TIPO SACO (M) 220X32 CX C/100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO DIMENSÕES 220X32, 22 CENTÍMETROS X 32 CENTÍMETROS COM PAPEL 90 GRAMAS, EMBALAGEM CX C/100 UNIDADES	CX	29	29	-	-	10	2	5	-	-	-	12	-	-
59	Envelope TIPO SACO 20X28 CX C/100 FOLHAS PAPEL 90GRAMAS E EMBALAGEM CX C/100 UNIDADES	CX	29	29	-	-	10	2	5	-	-	-	12	-	-
60	ENVELOPE TIPO SACO FORMATO A4 24X34 PCT C/ 100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO 24 CENTÍMETROS X 34 CENTÍMETROS	CX	80	80	1	-	10	2	5	15	2	-	12	-	1
61	PAPEL 90 GRAMAS EMBALAGEM PCT C/ 100 UNIDADES	UNID	180	180	-	180	-	-	-	-	-	-	-	-	-
62	ESPIRAL 09 MM P/200FLS INCOLOR	UNID	180	180	-	180	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63	ESPIRAL 09 MM P/200FLS PRETO	UNID	180	180	-	180	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	ESPIRAL 17 MM P/100FLS INCOLOR	UNID	180	180	-	180	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	ESPIRAL 17 MM P/100FLS PRETO	UNID	180	180	-	180	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	ESPIRAL 29 MM P/200FLS INCOLOR	UNID	180	180	-	180	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67	ESPIRAL 29 MM P/200FLS PRETO	UNID	180	180	-	180	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	ESPIRAL 50 MM P/100FLS INCOLOR	UNID	120	120	-	120	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	ESTILETE ESTREITO - CX, CX C/ 12 UNIDS, CORPO TERMO PLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE DE DIVERSAS CORES COM LÂMINAS 9MM. Lâmina de aço carbono extensível interna.	CX	131	131	10	102	-	1	-	1	-	-	6	-	1
70	ESTILETE LARGO, EM PLÁSTICO, Trava automática, Lâmina 18 mm, Lâmina de aço carbono extensível interna	UNID	85	85	30	-	10	1	5	20	2	5	6	1	5
71	ETIQUETAS INK-JET/LASER CARTA 33,9 X 101,6 6182 PIMACO PT 1400 UNID Cor branca, Etiqueta retangular, Adesivo permanente, Tamainho de etiqueta (MM): 33,9 x 101,6, Etiquetas por folha 34, Etiquetas por envelope : 1400.	CX	102	102	30	5	30	5	15	-	5	-	12	-	-
72	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, Extratos de grampos Feito em aço, Formato espatula, Emablicem contendo a marca do fabricante.	UNID	420	420	50	132	100	10	50	50	3	5	12	1	2
73	FICHA DE MESA C/BASE DE AÇO, Fichário De Mesa 568 Fichário com corpo em aço na cor grafite, com tampa em poliestireno em cores diversas. Possui capacidade para até 500 fichas. Contém divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário . Dimensões : 260x300x182.	UNID	105	105	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-
74	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MULTICO COM CORES VARIADAS (verde, vermelho e amarelo) EMBALAGEM COM 10 UNIDADES EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO-MONITORIO MARCA DO FABRICANTE	PCT	43	43	10	10	-	5	-	5	-	-	12	-	1

Handwritten signature: a. Perini

Handwritten signature: [Illegible]

Handwritten number: 2



75	FITA ADESIVA PP - (TIPO DUREX) Filme de polipropileno bi-orientado Coberto com adesivo acrílico. Dimensões 18mmx50m, (diâmetro pequeno) Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	UNID	348	348	30	182	-	-	-	-	5	-	-	10	-	1	120
76	FITA ADESIVA PP (TIPO DUREX), 18MM X 50M (DIAMETRO GRANDE) C/6 UNIDADES 3M, FITA POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	PCT	866	866	50	132	300	10	150	25	2	6	1	60	-	10	120
77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38X50M, Cor: Transparente Composição: é constituída de um dorso de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil descolamento. O adesivo é a base de resina e borracha sintética. conteúdo da embalagem: Fita para Emboscamento.	UND	749	749	50	-	300	5	150	30	2	-	-	60	-	2	150
78	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 45MM X 45M, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES LARGURA MÍNIMA DE 45 MM E MÁXIMA DE 45 MM X COMPRIMENTO 45 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Cx	272	272	75	100	-	-	-	50	3	1	-	40	-	3	-
79	Fita crepe, 19mmx50m, Dorso: Papel crepe Adesivo; a base de borracha e resina Resistência a Temperatura: 50°C / 40 min	UND	253	253	50	10	-	3	-	25	-	-	5	10	-	-	150
80	FITA DUPLA FACE ESPONJA (BANANA) 12 x 1,5M, Fita Dupla Face Ideal para trabalhos de scrapbook e artesanato em estall	ROLO	65	65	30	-	-	2	-	10	-	-	2	5	-	6	10
81	FITA GOMADA, 45MM X 50M, FITA ADESIVA GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÃO 45MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	UND	1204	1204	50	464	300	10	150	40	4	5	1	60	-	20	100
82	FITA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL EPSON MODELO LX 300 - 13MM X 9MTS NA COR ROXA FITA EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-
83	Fita zebra 70x200M, Características do Produto Fita para demarcação de área. Especificações Filme de polietileno (sem adesivo) Zebra de amarelo/preto Embalagem Contém 3 rolos Dimensões 70 X 200 X 0,04mm.	ROLO	526	526	10	-	-	-	-	500	-	1	-	12	-	3	-
84	FOLHA DE EVA 3D, Especificações: Folha em EVA COMUM: 2 mm Dimensões A 4 L 60 x 40 cm	FLS	434	434	40	50	-	-	-	-	-	-	-	44	-	-	300,00
85	FOLHA DE EVA COLORIDO; Especificações, Folha em EVA Sortido, Gramatura: 2 mm, Dimensões A x L: 60x 40 cm	FLS	440	440	20	-	-	-	-	100	-	-	-	20	-	-	300
86	FOLHA DE EVA COM GLITER 60X40 CM especificações: folha em EVA sortido com glitter gramatura 2mm.	FLS	320	320	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	300
87	Folha sulfite, Composição/Material Fibras virgens de eucalipto Gramatura 75 g/m2, Formato de folha A4 (210 x 297mm) Cor Branco, Conteúdo da Embalagem 500 FOLHAS, Modelo Office A4, Embalagem contendo marca do fabricante.	RESMA	5725	5725	10	5000	-	-	-	-	-	-	-	115	-	-	600
88	GAVETEIRO ORGANIZADOR GRANDE C/3 GAVETAS 59 X 40 X 31, 59 DE ALTURA, 40 DE LARGURA E 31 DE COMPRIMENTO, EM PLASTICO.	UND	62	62	20	-	-	-	-	30	-	1	-	10	-	1	-
89	GAVETEIRO ORGANIZADOR MÉDIO C/3 GAVETA 46 X 40 X 31 : DIMENSÕES DE 46 CENTIMETROS DE ALTURA, 40 DE LARGURA E 31 DE COMPRIMENTO EM PLASTICO.	UND	76	76	30	-	-	5	-	30	-	-	-	10	-	1	-
90	GAVETEIRO ORGANIZADOR PEQUENO C/3 GAVETAS 19 X 13 X 19 DIMENSÕES DE 19 CENTIMETROS DE ALTURA X 13 CENTIMETROS DE LARGURA X 19 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO, EM PLASTICO.	UND	68	68	20	-	-	5	-	30	1	-	-	10	1	1	-
91	GIZ ESCOLAR, Produto não tóxico, Com película plástica que não suja as mãos, Não solta pó, Antibalístico, Mais resistente. CAIXA COM 64 PALITOS, Embalagem contendo a marca do fabricante.	Cx	10	10	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES VIVAS, CAIXA CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ALEM DE DADOS DO FABRICANTE.	CX	30	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30
93	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 FOLHAS, METÁLICO, PINTURA EPÓXI, DUPLA FIXAÇÃO DE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 200FLS DE PAPEL DE 75 G/M, GRAMPOS: 23/5, 23/8, 23/10, 23/12, 23/15, embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	124	124	20	15	10	-	5	60	1	-	1	5	0	2	5
94	GRAMPEADOR COMUM 25/6	UND	597	597	150	-	200	5	200	-	-	-	2	-	-	-	40
95	ANATÔMICO, PARA GRAMPO 26%, ACABAMENTO NIQUELADO, DUPLA POSIÇÃO DE FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FLS DE PAPEL DE 75G/M2. Embalagem contendo duas unidades fabricantes.	UND	292	292	10	30	100	-	50	75	3	8	-	12	-	4	-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

145	PASTA COM ELASTICO (M) - COLECCIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PLASTICO), COM ABAS 335X245X35MM, EMBALAGEM: CONTEUDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	1244	1244	400	50	50	12	25	50	-	-	-	50	2	5	600
146	PASTA COM ELASTICO (P) - COLECCIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PLASTICO), COM ABAS 335X245X35MM, EMBALAGEM: CONTEUDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	704	704	400	50	50	12	25	50	-	10	-	100	2	5	-
147	PASTA COM ELASTICO (G) - COLECCIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS 335X245X35MM, EMBALAGEM: CONTEUDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	918	918	400	264	50	12	25	50	-	-	12	100	-	5	-
148	PASTA COM ELASTICO COLECCIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM PAPEL, COM ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS COMERCIAL PARA PAPEL 335X245, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS, EMBALAGEM: CONTEUDO A MARCA DO FABRICANTE	Cx	151	151	20	-	-	-	-	30	-	-	0	100	-	1	-
149	PASTA EM L, TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PARA FIXAÇÃO PASTA FINA EM POLIPROPILENO (PLASTICO) COM ELASTICO DIMENSÃO 23 CENTIMETROS X 33 CENTIMETROS TAMANHO OFICIO	UND	980	980	50	-	500	50	250	30	-	-	-	100	-	-	-
150	PASTA PARA DOCUMENTO, TIPO COLECCIONADOR, EM POLIOLONA, DIMENSÕES: 235 X 350 MM, CORES DIVERSAS, GRAMPO TRIUNHO EM PLASTICO TRANSPARENTE, UNIDADE 1.0	UND	1060	1060	100	30	500	50	250	50	-	-	-	50	-	30	-
151	PASTA PARA ESCRITORIO AA PLASTICO PP/C CLIPE DE METAL ANEL PASTA ARQUIVO DE TIPO FICHARIO.	UND	175	175	-	-	100	25	50	-	-	-	-	-	-	-	-
152	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO C/CANAILETA 23 CENTIMETROS X 33 CENTIMETROS.	UND	180	180	100	-	-	-	-	30	-	-	-	50	-	-	-
153	PASTA POLIPROPILENO PLÁSTICA, ESPESURA 4 CM, COM ELASTICO C/ABA DIMENSÃO 230X340X10MM	UND	1130	1130	100	100	100	50	100	30	-	-	-	50	-	-	600
154	PASTA SANFONADA AA C/12 DIVISORIA Pasta Sanfonada Em Polipropileno Com 12 Divisórias. Tamanho AA. Possui Vitrões Em Polipropileno Transparente E Acompanha Etiquetas Para Identificação Das Divisórias. Fechamento Com elástico.	UND	130	130	50	-	-	-	-	30	-	-	-	50	-	-	-
155	PASTA SUSPENSIVA COM VISOR PLÁSTICO/CAIXA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO: 36,1 X 0 X 24,0 CM, 36 CENTIMETROS X 24 CENTIMETROS C/100 UNIDADES	Cx	278	278	20	100	10	10	5	15	10	2	-	100	-	-	6
156	PASTA TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS - EM POLIPROPILENO COM ELASTICO, 335X245, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS, EMBALAGEM: CONTEUDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	494	494	50	364	-	-	-	30	-	-	-	50	-	-	-
157	PASTA TRIUNHO TRANSPARENTE C/ GRAMPO TRIUNHO, Dimensão: 330 x 3 x 230 mm (A x P x C) 33 CENTIMETROS X 3 CENTIMETROS X 23 CENTIMETROS	UND	455	455	100	100	100	25	50	30	-	-	-	50	-	-	-
158	PEGADOR DE ROUPAS EM MADEIRA PCTE C/12 UND Dimensões: 7,5cm. - Cor: Bege. - Composição: Madeira	PCT	10	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
159	PENDRIVE DE 16 GB / 32 GB possibilita armazenar arquivos como fotos, vídeos, músicas e documentos, compatível com entradas Usb 2.0, e proporciona segurança e rapidez na transferência de diferentes tipos de dados, produto certificado pelo Inmetro, embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	235	235	20	50	50	10	25	50	10	3	-	10	1	6	-
160	PERCEVEJO EM AÇO C/100 UND LANTANÍDIO. Número: 4 Ollmetro Os Cabeça: 0,9 Cm, Comprimento Da Ponta Útil: 0,7 Cm Caixa: 100 Percevejos	Cx	47	47	-	-	-	-	-	5	-	-	-	12	-	-	30
161	PERFORADOR DE PAPEL GRANDE PARA 100 FOLHAS, ACABAMENTO FERRO OU AÇO 2 FURROS, 100% mecanismo e barra de metal, Sistema de trava de alavanca Escotilha para esvaziar resíduos, EMBALAGEM: CONTEUDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	127	127	30	30	10	5	5	20	-	1	1	24	-	1	-
162	PERFORADOR METÁLICO PARA ATÉ 25 FOLHAS, 02 FURROS, COM CAPACIDADE E PARA PERFORAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 122 X 100 X 50MM, EM CHAPA DE AÇO MARGEM DE 6MM, COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO.	UND	217	217	30	30	50	10	25	30	-	5	2	24	-	1	10
163	PIIHA ELETRONICA LITIO SM-6 CR 2032 3V, Equipamentos compatíveis Equipamentos que requerem descarga de energia leves e contínuas. Ex: Relógios, brinquedos, rdidos, Conteúdo da embalagem: Cartela com 5 Baterias, Voltagem (volts) 3V Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 20x6x18cm Peso liq. aproximado da embalagem c/ produto [kg] 95g.	Cx	91	91	35	40	-	-	-	10	-	-	-	6	-	-	-
164	PIIHA MEDIA ALCALINA C, Medida Baseada Com /24 UNIDADES 1,5V	UND	154	154	100	-	-	-	-	30	-	-	-	24	-	-	-




166	PIJUA PALITO AAA, Produto devidamente certificado pelo Inmetro Embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	892	892	500	-	100	25	50	150	30	-	24	3	10	-
167	PIJUA PEQUENA AA, Produto devidamente certificado pelo Inmetro Embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	659	659	400	-	300	25	50	50	-	-	24	-	10	-
168	PINCEL ATÔMICOS CORES VARIADAS - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCÓOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO.	CX	646	646	25	564	20	12	10	1	-	-	12	1	1	-
169	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL - CX, CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; NÃO RECARREGÁVEL. CX/CAIX UNIDADES.	CX	402	402	50	284	10	2	5	10	-	-	12	1	1	17
170	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO 220V, Profundidade: 95 cm Altura: 1,57 cm, Informações Adicionais: Possui secagem rápida, Informações Complementares: Diâmetro do refil para pistola de cola quente: 7,4 mm/ comprimento do refil para pistola de cola quente 100,0mm.	UND	40	40	5	-	-	-	-	-	1	-	2	-	2	30
171	COLA COLORIDA COM GUTER CAIXA C/24 UNIDADES.	CAIXA	90	90	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30
172	PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE), Pistola Aplicadora para Cola Quente Grande	PCT	5	5	3	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-
173	Placas de EPS ISOPOR DIMENSÃO 1000X500X20MM 100 CENTÍMETROS X 50 CENTÍMETROS X 2 CENTÍMETROS, Embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	310	310	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	300,00
174	Placas de EPS ISOPOR DIMENSÃO 1000X500X10MM 100 CENTÍMETROS X 50 CENTÍMETROS X 1 CENTÍMETROS, Embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	300	300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300,00
175	Adesivo, Protegido No Verso, Por Papel Siliconado, Aplicável Na Maioria Das Superfícies. Produto De Fácil Utilização.	UND	107	107	10	50	10	2	5	-	-	4	24	1	1	-
176	Porta Canetas, Clips E Lembrete Injetado Em Poliestireno. Excelente Para Acomodar Objetos Espalhados Em Cms Os Mesa Dimensões: 8 Cm comprimento; 24 Cm largura; 7 Cm Altura. Embalagem contendo a marca do fabricante.	KIT	120	120	30	-	20	5	10	20	5	8	12	1	3	-
177	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fúrnê CX 1 UN, Porta canetas injetado em poliestireno com 7 divisões como opções de uso.	UND	213	213	30	112	20	5	10	20	4	-	12	-	-	-
178	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA TAMANHO A4 CAIXA, PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM PESO 215G. DIMENSÃO 3 X 240 X 340 3 CENTÍMETROS X 24 CENTÍMETROS X 34 CENTÍMETROS	UND	202	202	-	-	50	12	25	50	-	-	25	-	-	40
179	PRANCHETA PLÁSTICA 286G. TAMANHO A4 CAIXA, PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM DIMENSÃO, 3 X 240 X 340 3 ALTURA X 24 CENTÍMETROS LARGURA X 34 CENTÍMETROS COMPRIMENTO	UND	492	492	300	20	50	12	25	50	4	-	25	1	5	-
180	PRENDEDOR DE PAPEL BRINDER 32MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	139	139	-	-	50	22	25	30	-	-	12	-	-	-
181	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA FORMATO A4 COM 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA, DIMENSÕES 320X220MM IMPRESSAO OFFSET, PAPEL 75G/M2.	UND	88	88	55	20	-	-	-	-	-	-	12	-	1	-
182	QUADRO BRANCO LOUSA MURAL DE RECADOS 1,20X0,90CM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, - Quadro branco para escrita. - Tela em chapa de fibra de madeira. - Pintura UV de alta durabilidade	UND	105	105	15	50	10	2	5	10	1	-	10	-	2	-
183	REFIL DE RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL, Produto: - Tinta líquida. - Conteúdo 5,5 ml. - Cartucho de reposição Maracador	UND	332	332	20	300	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-
184	RÉGUA ACRÍLICA 50 CM RÉGUA ACRÍLICA 50 CM	UND	205	205	20	40	50	12	25	15	4	10	0	25	1	3
185	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, EM POLIESTIRENO 30 CM, ESCALA DE PRECISÃO, COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 310 X 35 X 3, EMBALAGEM PROLUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	262	262	50	40	50	12	25	50	-	-	5	25	-	-
186	TAPETE PLACA EM EVA ALFABETO - ALFABETO OFEREC DESENHOS DESTACÁVEIS, É HIGIÊNICO, FÁCIL DE TRANSPORTAR, PROTEJA A CRIANÇA DE FRIAGEM, AMORTECE PEQUENAS QUEDAS, ALÉM DE ESTIMULAR O RACIOCÍNIO, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEÇÃO VISUAL, É RESISTENTE E LAVÁVEL. CARACTERÍSTICAS: COR: VARIADAS, ANTI-DERRAPANTE: SIM. ATÓXICO: SIM. OUTROS: INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. DIMENSÕES: 17CM X 17CM X 10MM CADA PEÇA. TAMANHO 105X125CM MONTADO. NOME: TATAME ALFABETO E NÚMEROS GRANDES COLORIDO, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-

Handwritten signature

4

Handwritten signature

2

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0410-001/PMLN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSUMO E ARTESANATO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE.

LOTE ____ - _____ (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ ____ (_____)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ ____ (_____)

Prazo de Entrega: máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Compra; (Conforme Edital e anexos)
Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias. (Conforme estabelecido em Edital)
Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;
Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0410-001/PMLN

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20__.

DECLARANTE

OBS.: NÃO É EXIGIVEL QUE ANEXE JUNTO AOS DOCUMENTOS, CASO JÁ ASSINALE JUNTO AO SISTEMA.



ANEXO IV - MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0410-001/PMLN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0410-001/PMLN
VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº _____, com sede na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0410-001/PMLN**, bem como, a classificação das Propostas de Preços, e a respectiva homologação datada de ___/___/____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo Nº _____ - _____, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2022.0410-001/PMLN**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSUMO E ARTESANATO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0410-001/PMLN**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Lote os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados nos ANEXOS da presente ata, em ordem de classificação das Propostas de Preços por lote.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRAS pela Administração, no local definido pela SECRETARIA CONTRATANTE, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua Proposta de Preços.

6.1.1. Os produtos deverão ser executados conforme ORDEM DE COMPRAS.

6.2. Para a prestação de serviços do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.

6.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo do vencedor de não assinar a ORDEM DE COMPRA e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta de Preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.5. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na Proposta de Preços vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.6. O licitante vencedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.7. O licitante vencedor é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos.

6.8. O licitante vencedor utilizará, na entrega dos produtos, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

6.9. O licitante vencedor, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos produtos, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as Ordens de Compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Fiscais e Trabalhistas do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta de Preços.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.2.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta de Preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o Decreto Municipal Nº. 039/2017.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Limoeiro do Norte/CE.

7.5. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Limoeiro do Norte/CE, com endereço e a respectiva Secretaria.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a)

fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) as entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da Secretaria Contratante;

8.2. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na Proposta de Preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.3. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da entrega do fornecimento;

8.4. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.6. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela Administração, através da Secretaria Contratante, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta de Preços do Contratado;

8.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.8. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.9. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.11. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº 039/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra decorrente deste Registro;

11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.º.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a prestação de serviço.

11.7. Caso o MUNICÍPIO, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta de Preços, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do serviço, não mantiver a Proposta ou Lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:**

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) não manter a proposta ou lance;

d) fraudar na execução do objeto;

e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Ata correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente às secretarias, em suas rubricas orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as Propostas de Preços das empresas classificadas.

15.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte/CE, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

CNPJ:

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>

Secretário(a) de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>

CNPJ:

<NOME DO REPRESENTANTE>

CPF:

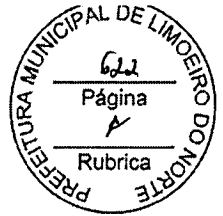
TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ - _____

UNIDADE INTERESSADA

1 - ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETÁRIO(A)

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ - _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE: ()
FAX: ()
REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

[Handwritten signature]

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ - _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSUMO E ARTESANATO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital.

DATA: ___/___/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____ - _____, celebrada entre o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE e a(s) Empresa(s) cujo preço estão a seguir registrados por lote, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0410-001/PMLN.**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO

[Handwritten signature]

ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ - _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme edital do Pregão Eletrônico Nº **2022.0410-001/PMLN** e o Decreto Municipal nº 039/2017, segue abaixo relação nominal dos fornecedores componentes do cadastro de reserva da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____ - _____**

1. RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

RG Nº.: _____

CPF Nº.: _____

2. RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

RG Nº.: _____

CPF Nº.: _____

RELACIONAR O(S) LOTE(S) POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

[Handwritten signature]

**ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0410-001/PMLN**

CONTRATO Nº: _____

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município de Limoeiro do Norte/CE**, através da **SECRETARIA** _____, CNPJ Nº _____, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____, **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL**, e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na _____, CEP _____, telefone: (____) _____, E-mail: _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo nº _____, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0410-001/PMLN**, em conformidade a Ata Registro de Preço nº _____ - _____ e com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. **AQUISIÇÕES DE** ----- constante do Anexo I do Edital.

LOTE ____ - _____ (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
01						

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem **valor global de R\$** _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compras expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela Secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL _____, acompanhadas das Fiscais e Trabalhistas, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após a entrega dos produtos, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável da prefeitura e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, com endereço à _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de _____ de _____.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS



5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da SECRETARIA _____ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____ ELEMENTO DE DESPESAS: _____

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

6.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

6.3.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

6.3.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de ----- após a solicitação da Contratante por meio de Ordem de compra;

7.2. A ordem de compra será por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante;

7.3. A Contratante designará servidor para assinar Ordens de Compras, conferir, receber e atestar a entrega dos mesmos pela Contratada;

7.4. Os produtos iniciados deverão ser concluídos e entregues nos prazos máximos estabelecidos pela Contratante;

7.5. O não atendimento no prazo estipulado deverá ser justificado por escrito pela Contratada, e em caso de descumprimento sem justificativa ou quando esta não tenha sido aceita, sujeitar-se-á o contratado às sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais;

7.6. Os produtos reprovados e não aceitos pela contratante poderão ser reclamados no prazo de até 48 horas, a partir da data do seu recebimento. Neste caso, somente será feita a reclamação por meio do servidor credenciado pela Contratante, que deverá se certificar da alteração e suas causas.

7.7. A Contratada deverá refazer todos os produtos não aceitos pela contratante sem qualquer ônus para este.

7.8. Qualquer produto entregue pela Contratada, inclusive de refazimento, estará sujeito à aceitação plena do órgão recebedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

8.1. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.2. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subItens anteriores, serão aplicadas, sem

prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Limoeiro do Norte/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento Licitatório.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à Proposta Licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

11.6. O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos realizados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da Proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a Proposta Adjudicada.

11.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, Portaria/Matrícula Nº _____, CPF Nº _____ representante da SECRETARIA DE _____, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DOZE - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte/CE, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA
<<<CNPJ Nº. >>>
<<<Secretária(o)>>>
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE LEGAL>>>
<<<CPF Nº.>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

CPF Nº _____
CPF Nº _____